



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 2024.12.06.1

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº(S): 99992024 / 155332023 / 92092024 / 37652024 / 98722024 / 99642024 / 99652024 / 73222024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal do Crato/CE, por meio das Secretarias: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, sediada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1602001/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

O Edital está disponível gratuitamente nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O certame será realizado por meio do <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	30/12/2024
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	15/01/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	15/01/2025 às 9h
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	R\$ 1.828.922,74
REGIME DE ENTREGA	POR DEMANDA
MODO DE DISPUTA	ABERTA
PREGOEIRA	VALÉRIA DO CARMO MOURA

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Handwritten signatures and initials:
ep
Saudades
W
JF



12. A licitação será dividida em GRUPOS, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.2.1. As despesas decorridas da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recurso do(s) órgão(s) participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informado quando da lavratura do Instrumento Contratual.

2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Os Grupos 01, 02, 04, 06, 8 - serão reservados às microempresas**, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.6. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

3.7. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.6. **Os Grupos 03, 05, 07, 09, serão de ampla disputa.** Serão garantidas aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos

Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



previsto na Seção I, do Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.8. NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

- 3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 3.8.12. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.1 e 3.7.2, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

qu
Audiado
7 627
JP



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



3.8.15. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.17. A vedação de que trata o item 3.8.8, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos es-

Qu
Candidato
[Handwritten signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



tabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;
- 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Qu
Assinado
[Handwritten signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- a) valor unitário do item e seu valor global.
- b) Marca:
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.7.4. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeira e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **GRUPO**.

AM

João Cândido

1



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 01 (um) segundo.

6.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Qu
Sanidade
[Handwritten signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



6.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.1.1. empresas brasileiras;

6.22.2.1.2. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.1.3. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de grupo ou qualquer outro motivo.

6.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23.5. A Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02(duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.6. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14

Handwritten signatures and initials:
- Top right: [Signature]
- Middle right: *André*
- Bottom right: [Signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 7.1.1. SICAF.
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
 - 7.6.1. indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas.
 - 7.6.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

que
4. Jaudido
10
10
10



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.9. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exeqüibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.10.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.10.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exeqüibilidade;
- 7.10.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exeqüibilidade da proposta.
- 7.10.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Handwritten signatures and initials:
Júlio
Saudido
[Other illegible signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133. de 2021, que são:

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro-empendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.4. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.1.6. Ato de autorização para o exercício da atividade;

Qu
Audido
[Handwritten signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



8.1.1.7. Documento de identificação do responsável legal (com foto) válido na forma da Lei;

8.1.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

8.1.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma de lei, devidamente registrado no órgão de origem.

8.1.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou, Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação.

8.1.3.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1. A documentação exigida para QUALIFICAÇÃO TÉCNICA encontra-se no item 4.2 do Termo de Referência.

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



9. ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses.
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

Qu

4. Fausido

[Handwritten signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contra-razões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 12.1.5. fraudar a licitação.
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

qu

Staudde

1



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.7, 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

qu
Já recebido
16



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:licitacrato@gmail.com.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

13.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

qu
de Estudos
[Handwritten signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.


14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), <https://www.crato.ce.gov.br/licitacao.php>, e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

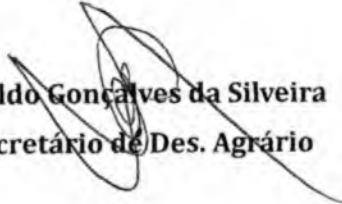
14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

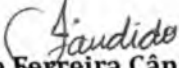
- a) Anexo I – Termo de Referência;
 - a.1) Apêndice do Termo de Referência (Estudo Técnico Preliminar);
- b) Anexo II – Carta de Proposta
- c) Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preço;
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato.

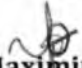
ORDENADORES DE DESPESAS:

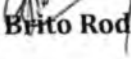

Francisco Xendofonte de Moraes
Secretário de Serviços Públicos


Marina Solano Feitosa Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde



Givaldo Gonçalves da Silveira
Secretário de Des. Agrário


Ticianá Ferreira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social


Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário de Infraestrutura Adjunto


Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária de Educação


George Érico de Alencar Braga Borges
Secretário de Meio Ambiente


Tania Aparecida dos Santos
Analista de Gestão



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
70
F. F. F. F. F.
A. A.



PREFEITURA DO
CRATO



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Gestora	Nº Processo	Unidade Gestora	Nº Processo
Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos	37652024	Saúde	92092024
Desenvolvimento Social	98722024	Educação	99992024
Iluminação Pública	99652024	Infraestrutura	99642024
Serviços Públicos	155332023	Meio Ambiente	73222024

Referência ETPs de diversas Unidades Gestoras

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.**

Grupo 01 – Exclusivo ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu motocicleta/ motoneta/ ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: Borracha de alta resistência, material flancos: composto de Borracha de alta flexibilidade, medida: 90/90x18, tipo: traseiro com câmara. CATMAT 418835	02	Und.	R\$ 152,50	R\$ 305,00
02	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motocicleta, aplicação tipo aro: 21, tamanho: 90/90, características adicionais: bico revestido de borracha. CATMAT 438314	02	Und.	R\$ 34,73	R\$ 69,46
03	Pneu motocicleta/ motoneta /ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 2.75-18, tipo: dianteiro com câmara. CATMAT 419136	02	Und.	R\$ 107,50	R\$ 215,00
04	Câmara ar pneu material: borracha, Tamanho: 90 x 90 18. CATMAT 359987	04	Und.	R\$ 23,00	R\$ 92,00
05	Câmara ar pneu material: borracha, Tamanho: 90 x 90 19. CATMAT 359985	04	Und.	R\$ 33,25	R\$ 133,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 90/90 19, tipo: com câmara. CATMAT 313137	08	Und.	R\$ 204,00	R\$ 1.632,00
07	Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 80/90 21, tipo: dianteiro com câmara. CATMAT 418838	03	Und.	R\$ 306,95	R\$ 920,85
08	Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor. Material carcaça: lona de poliéster; material talão: arame de aço. CATMAT 254966	03	Und.	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
09	Câmara ar pneu material: borracha; aplicação tipo pneu: motocicleta; tamanho aro: 18. CATMAT 253693	03	Und.	R\$ 33,37	R\$ 100,11
10	Câmara ar pneu material: borracha; aplicação tipo pneu: radial; aplicação tipo aro: 21. CATMAT 213742	03	Und.	R\$ 32,21	R\$ 96,63
11	Câmara ar pneu material: borracha. tamanho: 2.75 x 18. CATMAT 359984	02	Und.	R\$ 22,00	R\$ 44,00
TOTAL					R\$ 4.691,05

Grupo 02 – Ampla Concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	Pneu 165/70 R13. CATMAT 246795	06	Und.	R\$ 266,50	R\$ 1.599,00
13	Pneu 175/70 R14. CATMAT 346733	12	Und.	R\$ 325,15	R\$ 3.901,80
14	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 175/70 R13. CATMAT 358784	132	Und.	R\$ 275,12	R\$ 36.315,84
15	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175/70 R14. CATMAT 346733	155	Und.	R\$ 273,50	R\$ 42.392,50
16	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185/60 R14. CATMAT 398446	75	Und.	R\$ 274,25	R\$ 20.568,75
17	Pneu veículo automotivo material banda	41	Und.	R\$ 320,04	R\$ 13.121,64



648



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 185/60 aro 15. tipo: sem câmara. CATMAT 268146				
18	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 195/65 R15. tipo: sem câmara. CATMAT 248158	06	Und.	R\$ 300,04	R\$ 1.800,24
19	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 8 lonas, aplicação: veículo Volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14C. CATMAT 464148	05	Und.	R\$ 503,83	R\$ 2.519,15
20	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 195 x 60 / R15. CATMAT 247856	23	Und.	R\$ 278,50	R\$ 6.405,50
21	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara. dimensões: 165/70 R14. CATMAT 275586	06	Und.	R\$ 325,00	R\$ 1.950,00
TOTAL					R\$ 130.574,42

Grupo 03 – Exclusivo ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Pneu 165/70 R13. CATMAT 246795	02	Und.	R\$ 266,50	R\$ 533,00
23	Pneu 175/70 R14. CATMAT 346733	04	Und.	R\$ 325,15	R\$ 1.300,60
24	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 175/70 R13. CATMAT 358784	44	Und.	R\$ 275,12	R\$ 12.105,28
25	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175/70 R14. CATMAT 346733	51	Und.	R\$ 273,50	R\$ 13.948,50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185/60 R14. CATMAT 398446	25	Und.	R\$ 274,25	R\$ 6.856,25
27	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 185/60 aro 15, tipo: sem câmara. CATMAT 268146	13	Und.	R\$ 320,04	R\$ 4.160,52
28	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 195/65 R15, tipo: sem câmara. CATMAT 248158	02	Und.	R\$ 300,04	R\$ 600,08
29	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 8 lonas, aplicação: veículo Volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14C. CATMAT 464148	01	Und.	R\$ 503,83	R\$ 503,83
30	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 195 x 60 / R15. CATMAT 247856	07	Und.	R\$ 278,50	R\$ 1.949,50
31	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 165/70 R14. CATMAT 275586	02	Und.	R\$ 325,00	R\$ 650,00
TOTAL					R\$ 42.607,56

Grupo 04 – Ampla Concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Pneu 245/70 R16. CATMAT 344502	06	Und.	R\$ 646,58	R\$ 3.879,48
33	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: sem câmara. 215/65 aro 16 aplicação: veículo Renault, modelo Duster 1.6 Hi- flex. CATMAT	42	Und.	R\$ 419,87	R\$ 17.634,54



PREFEITURA DO
CRATO



650 51
ca

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	617719				
34	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster material talão: arame aço material banda rodagem: borracha alta resistência material flancos: borracha alta flexibilidade tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: não reconicionado dimensões: 255/75 r15 aplicação: veículo marca Nissan. CATMAT 387649	06	Und.	R\$ 940,75	R\$ 5.644,50
35	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 205/70 R15, tipo: sem câmara, modelo: radial. CATMAT 248851	24	Und.	R\$ 406,31	R\$ 9.751,44
36	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 265/70 R16. CATMAT 365686	06	Und.	R\$ 582,00	R\$ 3.492,00
37	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 215/75 R16, aplicação: Ford Transit. CATMAT 375657	06	Und.	R\$ 491,27	R\$ 2.947,62
38	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 8 lonas, dimensões: 205/75 aro 16. CATMAT 464150	08	Und.	R\$ 472,07	R\$ 3.776,56
39	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205/75 aro 16. CATMAT 287675	29	Und.	R\$ 472,50	R\$ 13.702,50
40	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 235/75 aro 16, aplicação: veículo	09	Und.	R\$ 735,58	R\$ 6.620,22



@

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	marca gm modelo blazer. CATMAT 292287				
41	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225/65 R16. CATMAT 468478	15	Und.	R\$ 575,50	R\$ 8.632,50
42	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, tipo estrutura: carcaça radial. características adicionais: sem câmara. dimensões 1: 235/65 R16. CATMAT 618751	15	Und.	R\$ 1.322,60	R\$ 19.839,00
43	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência. características adicionais: sem câmara, dimensões: 235/70 R16, tipo: radial. CATMAT 328154	12	Und.	R\$ 530,00	R\$ 6.360,00
44	Pneu 195 R14 C. CATMAT 237400	05	Und.	R\$ 629,50	R\$ 3.147,50
TOTAL					R\$ 105.427,86

Grupo 05 – Exclusivo ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	Pneu 245/70 R16. CATMAT 344502	02	Und.	R\$ 646,58	R\$ 1.293,16
46	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: sem câmara, 215/65 aro 16 aplicação: veículo Renault, modelo Duster 1.6 Hi- flex. CATMAT 617719	14	Und.	R\$ 419,87	R\$ 5.878,18
47	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster material talão: arame aço material banda rodagem: borracha alta resistência material flancos: borracha alta flexibilidade tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: não reconicionado dimensões: 255/75 r15 aplicação: veículo marca Nissan. CATMAT 387649	02	Und.	R\$ 940,75	R\$ 1.881,50
48	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 205/70 R15, tipo: sem câmara, modelo: radial. CATMAT	08	Und.	R\$ 406,31	R\$ 3.250,48



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	248851				
49	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 265/70 R16. CATMAT 365686	02	Und.	R\$ 582,00	R\$ 1.164,00
50	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 215/75 R16, aplicação: Ford Transit. CATMAT 375657	02	Und.	R\$ 491,27	R\$ 982,54
51	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 8 lonas, dimensões: 205/75 aro 16. CATMAT 464150	02	Und.	R\$ 472,07	R\$ 944,14
52	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205/75 aro 16. CATMAT 287675	09	Und.	R\$ 472,50	R\$ 4.252,50
53	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 235/75 aro 16, aplicação: veículo marca gm modelo blazer. CATMAT 292287	03	Und.	R\$ 735,58	R\$ 2.206,74
54	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225/65 R16. CATMAT 468478	05	Und.	R\$ 575,50	R\$ 2.877,50
55	Pneu veículo automotivo material carcaça:	05	Und.	R\$ 1.322,60	R\$ 6.613,00



001

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	lona poliéster, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões 1: 235/65 R16. CATMAT 618751				
56	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, características adicionais: sem câmara, dimensões: 235/70 R16, tipo: radial. CATMAT 328154	04	Und.	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
57	Pneu 195 R14 C. CATMAT 237400	01	Und.	R\$ 629,50	R\$ 629,50
TOTAL					R\$ 34.093,24

Grupo 06 – Ampla Concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	Pneu 215/80 R16. CATMAT 319089	06	Und.	R\$ 945,50	R\$ 5.673,00
59	Pneu 215/75 R17,5. CATMAT 464151	06	Und.	R\$ 905,80	R\$ 5.434,80
60	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 215/75 R17,5, modelo: radial. CATMAT 257761	141	Und.	R\$ 632,50	R\$ 89.182,50
61	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 215/75 R17,5, tipo: sem câmara, modelo: radial. CATMAT 282178	15	Und.	R\$ 681,10	R\$ 10.216,50
62	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20. CATMAT 337425	15	Und.	R\$ 2.158,75	R\$ 32.381,25
63	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 X 20, tipo: borrachudo, aplicação: caminhão. CATMAT 299878	15	Und.	R\$ 1.650,00	R\$ 24.750,00



PREFEITURA DO
CRATO



654
aw

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
64	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7 lonas, dimensões: 275/80 R22,5, aplicação: caminhão Mercedes Benz 710, modelo: MC45. CATMAT 295376	54	Und.	R\$ 1.276,00	R\$ 68.904,00
65	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 257512	18	Und.	R\$ 52,97	R\$ 953,46
66	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 1000 x 20. CATMAT 257667	38	Und.	R\$ 51,00	R\$ 1.938,00
67	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, tamanho: 900 x 20. CATMAT 242589	18	Und.	R\$ 124,41	R\$ 2.239,38
68	Câmara ar pneu material: borracha, Tamanho: 1.000 x 20. CATMAT 244665	38	Und.	R\$ 116,55	R\$ 4.428,90
69	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275/80 aro 22,5. CATMAT 283321	243	Und.	R\$ 2.000,00	R\$ 486.000,00
70	Câmara ar pneu material: borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 300991	225	Und.	R\$ 111,40	R\$ 25.065,00
71	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20. CATMAT 245900	36	Und.	R\$ 1.239,00	R\$ 44.604,00
72	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, aplicação: caminhão, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20, tipo: borrachudo. CATMAT 299878	72	Und.	R\$ 1.375,00	R\$ 99.000,00
73	Pneu veículo automotivo material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos:	26	Und.	R\$ 2.057,26	R\$ 53.488,76



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões: 10.00 x 20, tipo: com câmara, modelo: lameiro. CATMAT 302831				
74	Protetor câmara de ar material: borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 257512	216	Und.	R\$ 43,47	R\$ 9.389,52
TOTAL					R\$ 963.649,07

Grupo 07 – Exclusivo ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	Pneu 215/80 R16. CATMAT 319089	02	Und.	R\$ 945,50	R\$ 1.891,00
76	Pneu 215/75 R17,5. CATMAT 464151	02	Und.	R\$ 905,80	R\$ 1.811,60
77	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 215/75 R17,5, modelo: radial. CATMAT 257761	47	Und.	R\$ 632,50	R\$ 29.727,50
78	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 215/75 R17,5, tipo: sem câmara, modelo: radial. CATMAT 282178	05	Und.	R\$ 681,10	R\$ 3.405,50
79	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20. CATMAT 337425	05	Und.	R\$ 2.158,75	R\$ 10.793,75
80	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 X 20, tipo: borrachudo, aplicação: caminhão. CATMAT 299878	05	Und.	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
81	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7 lonas, dimensões: 275/80 R22,5, aplicação:	18	Und.	R\$ 1.276,00	R\$ 22.968,00



PREFEITURA DO
CRATO

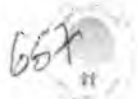


01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	caminhão Mercedes Benz 710, modelo: MC45. CATMAT 295376				
82	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 257512	06	Und.	R\$ 52,97	R\$ 317,82
83	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 1000 x 20. CATMAT 257667	12	Und.	R\$ 51,00	R\$ 612,00
84	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, tamanho: 900 x 20. CATMAT 242589	06	Und.	R\$ 124,41	R\$ 746,46
85	Câmara ar pneu material: borracha, Tamanho: 1.000 x 20. CATMAT 244665	12	Und.	R\$ 116,55	R\$ 1.398,60
86	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275/80 aro 22,5. CATMAT 283321	81	Und.	R\$ 2.000,00	R\$ 162.000,00
87	Câmara ar pneu material: borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 300991	75	Und.	R\$ 111,40	R\$ 8.355,00
88	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20. CATMAT 245900	12	Und.	R\$ 1.239,00	R\$ 14.868,00
89	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, aplicação: caminhão, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20, tipo: borrachudo. CATMAT 299878	24	Und.	R\$ 1.375,00	R\$ 33.000,00
90	Pneu veículo automotivo material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões: 10.00 x 20, tipo: com câmara, modelo: lameiro. CATMAT 302831	12	Und.	R\$ 2.057,26	R\$ 24.687,12
91	Protetor câmara de ar material:	72	Und.	R\$ 43,47	R\$ 3.129,84



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 257512				
TOTAL					RS 327.962,19

Grupo 08 – Ampla Concorrência

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
92	Câmara de ar 12x16,5. CATMAT 468901	09	Und.	R\$ 105,01	R\$ 945,09
93	Pneu veículo terraplenagem diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5/80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas: 10U. CATMAT 468886	08	Und.	R\$ 1.137,75	R\$ 9.102,00
94	Pneu veículo terraplenagem diâmetro nominal aro: 16,5 pol. tipo estrutura: carcaça diagonal dimensões pneu: 12-16,5 características adicionais: borrachudo aplicação: retroescavadeira quantidade lonas: 10un. CATMAT 468769	69	Und.	R\$ 845,00	R\$ 58.305,00
95	Pneu veículo automotivo características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 x 24, aplicação: guindaste Clark. CATMAT 337052	12	Und.	R\$ 2.493,75	R\$ 29.925,00
96	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 17,5 x 25. CATMAT 470823	12	Und.	R\$ 43,88	R\$ 526,56
97	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: retroescavadeira, tamanho: 12 x 16,5, características adicionais: dianteiro. CATMAT 468901	03	Und.	R\$ 93,48	R\$ 280,44
98	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24. CATMAT 468921	19	Und.	R\$ 226,27	R\$ 4.299,13
99	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro/traseiro. CATMAT 468920	19	Und.	R\$ 238,50	R\$ 4.531,50
100	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: caminhão, aplicação tipo aro: 16, tamanho: 7.50 x 16. CATMAT 615116	05	Und.	R\$ 80,00	R\$ 400,00



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
101	Pneu trator rodas tração largura seção pneu: 18,40 pol., diâmetro nominal aro: 30 pol., quantidade lonas: 12UN, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 480 mm, características adicionais: com câmara. CATMAT 215067	05	Und.	R\$ 5.263,45	R\$ 26.317,25
102	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho aro: 24. CATMAT 440725	19	Und.	R\$ 83,58	R\$ 1.588,02
103	Pneu veículo automotivo material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, dimensões: 195/75 R16, tipo: sem câmara. CATMAT 276194	06	Und.	R\$ 405,46	R\$ 2.432,76
104	Pneu trator rodas tração largura seção pneu: 14,90 pol., diâmetro nominal aro: 24 pol., quantidade lonas: 10UN, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 378 mm, características adicionais: com câmara. CATMAT 215058	09	Und.	R\$ 1.405,00	R\$ 12.645,00
105	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 14,90 x 24, características adicionais: dianteiro/traseiro. CATMAT 468767	09	Und.	R\$ 176,50	R\$ 1.588,50
TOTAL					R\$ 152.886,25

Grupo 09 – Exclusivo ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	Câmara de ar 12x16,5. CATMAT 468901	03	Und.	R\$ 105,01	R\$ 315,03
107	Pneu veículo terraplenagem diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5/80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas: 10U. CATMAT 468886	02	Und.	R\$ 1.137,75	R\$ 2.275,50
108	Pneu veículo terraplenagem diâmetro nominal aro: 16,5 pol. tipo estrutura: carcaça diagonal dimensões pneu: 12-16,5 características adicionais: borrachudo aplicação: retroescavadeira quantidade lonas: 10un. CATMAT 468769	23	Und.	R\$ 845,00	R\$ 19.435,00



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	Pneu veículo automotivo características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 x 24, aplicação: guindaste Clark. CATMAT 337052	04	Und.	R\$ 2.493,75	R\$ 9.975,00
110	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 17,5 x 25. CATMAT 470823	04	Und.	R\$ 43,88	R\$ 175,52
111	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: retroscavadeira, tamanho: 12 x 16,5, características adicionais: dianteiro. CATMAT 468901	01	Und.	R\$ 93,48	R\$ 93,48
112	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24. CATMAT 468921	06	Und.	R\$ 226,27	R\$ 1.357,62
113	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro/traseiro. CATMAT 468920	06	Und.	R\$ 238,50	R\$ 1.431,00
114	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: caminhão, aplicação tipo aro: 16, tamanho: 7.50 x 16. CATMAT 615116	01	Und.	R\$ 80,00	R\$ 80,00
115	Pneu trator rodas tração largura seção pneu: 18,40 pol., diâmetro nominal aro: 30 pol., quantidade lonas: 12UN, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 480mm, características adicionais: com câmara. CATMAT 215067	01	Und.	R\$ 5.263,45	R\$ 5.263,45
116	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho aro: 24. CATMAT 440725	06	Und.	R\$ 83,58	R\$ 501,48
117	Pneu veículo automotivo material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, dimensões: 195/75 R16, tipo: sem câmara. CATMAT 276194	02	Und.	R\$ 405,46	R\$ 810,92
118	Pneu trator rodas tração largura seção pneu: 14,90 pol., diâmetro nominal aro: 24 pol., quantidade lonas: 10UN, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 378 mm, características adicionais: com câmara. CATMAT 215058	03	Und.	R\$ 1.405,00	R\$ 4.215,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 14,90 x 24, características adicionais: dianteiro/traseiro. CATMAT 46876	03	Und.	R\$ 176,50	R\$ 529,50
TOTAL					R\$ 46.458,50

1.1. Os produtos devem ser entregues em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência. Portanto, em havendo divergências entre possível Sistema e o Termo de Referência, prevalecem as especificações aqui descritas.

1.2. Os quantitativos informados nos grupos correspondem ao somatório de todas as secretarias participantes, contendo, em documento apenso a este Termo de Referência, a quantidade individualizada pelos órgãos interessados.

1.3. O objeto decorreu de estudos de soluções, com fundamentação e análises constantes dos Estudos Técnicos Preliminares das secretarias municipais, devendo os produtos, serem entregues observadas os seguintes requisitos adicionais:

1.3.1. Possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação, contados da emissão da Nota Fiscal, e não exceder a 5 (cinco) dias corridos contados a partir da solicitação para emissão de parecer técnico e da restituição do produto;

1.3.2. Os produtos deverão ser novos, não sendo aceitos nenhuma outra forma divergente desta, devendo ainda, possuir vida útil mínima de 50 (cinquenta) mil quilômetros;

1.3.3. O projeto da banda da rodagem dos pneus deve ser adequado para o uso em vias não pavimentadas como também em vias pavimentadas;

1.3.4. Os pneus devem possuir o código padrão de identificação DOT, não sendo aceito pneus entregues com a data de fabricação superior a 6 (seis) meses, contados até a data da emissão da Nota Fiscal;

1.3.5. Devem constar estampados, no flanco dos pneus, os índices de classificação do padrão DOT/UTQG, que classificam o desempenho dos pneus nas áreas de desgaste da superfície de rolamento, tração e resistência à temperatura: TREADWEAR (índice que corresponde à velocidade de desgaste do pneu, tendo como valor de referência 100 e



variando de 60 a 600, sendo que quanto maior o índice, menor o desgaste); TRACTION (índice de tração que corresponde à aderência de um pneu em estrada molhada: AA, A, B e C, sendo AA o índice mais elevado e C o mais baixo); TEMPERATURE (índice de temperatura correspondente à resistência do pneu ao aquecimento e à sua capacidade de dissipar o calor: A, B e C, sendo "A" o índice mais elevado e "C" o mais baixo);

1.3.6. Possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior ou certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico da Qualidade para Pneus Novos);

1.3.6.1. Juntamente à sua proposta, o licitante deverá entregar o certificado do INMETRO, ou certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

1.3.7. Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em Língua Portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

1.4. A escolha do agrupamento dos itens justifica-se em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observado, inclusive, as regras de mercado para a contratação em tela. Garantindo-se, com essa sistemática, a competitividade necessária ao pleito.

1.5. Os valores foram estimados conforme média dos valores apresentados, consoante pesquisa de preços realizada pela Coordenadoria Especial de Compras, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.7. A contratação se justifica tendo em vista a necessidade administrativa constante para manter a frota de veículos em condições adequadas de funcionamento, garantindo a segurança, a eficiência e a durabilidade dos veículos.

1.8. O objeto da contratação está previsto nos Planos de Contratações Anuais 2025.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Esta contratação se dará através de Pregão Eletrônico.
- 2.2. Será utilizado o sistema de registro de preços.
- 2.3. O critério de escolha será: menor preço.
- 2.3.1. A escolha por grupo de itens justifica-se tendo em vista a particularidade dos objetos em pauta.
- 2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 2.5. Garantia da contratação:
- 2.5.1. Fica dispensada a apresentação de garantia para esta contratação, considerando que a natureza dos produtos a serem contratados não envolve processos complexos ou riscos operacionais significativos, promovendo, desta forma, maior celeridade na contratação e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.



3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º 1602001/2023-GP e alterações posteriores, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência.
- 3.2. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:
- a) Há necessidade de contratações frequentes em razão das características do objeto;
- b) Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;
- 3.3. A publicação de Intenção de Registro de Preços – IRP é dispensada em virtude de todas as unidades demandantes já serem participantes em decorrência da natureza e pertinência do objeto em associação à natureza das pastas administrativas, conforme § 1º, do artigo nº 86, Lei Federal nº 14.133.



4. REQUISITOS DO FORNECEDOR

4.1. Para fins de habilitação deverá o fornecedor comprovar os requisitos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

4.1.2. Em relação ao item 4.1, não será exigida a qualificação econômico-financeira.

4.2. Qualificação Técnica

4.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.2.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

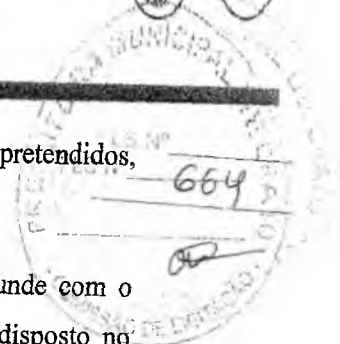
5.1. O termo a ser formalizado será Ata de Registro de Preços, que consta com minuta em anexo ao edital futuro.

5.2. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano e pode ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem de preço.

5.3. A ata de registro de preço deverá ter um órgão gerenciador.

5.4. Da origem da ata serão gerados contratos, conforme solicitação e demanda da pasta ordenadora, estes seguindo sua legislação específica.

5.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas na ARP, mas não obrigará a Administração a contratar,



facultada a realização de licitação específica para a aquisição ou serviços pretendidos, desde que devidamente motivada.

5.6. O prazo de duração dos contratos decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata, estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.7. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

5.8. O cadastro de reserva poderá ser previsto no edital e ser realizado com os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame.

5.9. Nas hipóteses em que se proceder ao cancelamento do registro de preços, tiver sido formado cadastro de reserva e houver interesse no seu acionamento, caberá ao Setor de Licitações, em conjunto com o gerenciador da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

6. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Caso exista necessidade de contratação dos itens registrados em ata, será formatado contrato, de acordo com a demanda e solicitação das ordenadoras, que consta com minuta em anexo ao edital futuro.

6.1.1. O termo de contrato oriundo da ARP, deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6.4. Para a contratação, deverá ser apresentada dotação orçamentária conforme o demandado.



7. MODELO DE GESTÃO DA ATA E FUTURO CONTRATO

7.1. A ata de registro de preço e o futuro contrato deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em fase específica de contrato, em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. Ao assinar a ata e/ou contrato, o fornecedor deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via e-mail.

7.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.7. A execução da ata de registro de preços e/ou do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais titulares e substitutos abaixo delineados, devendo atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP e alterações posteriores.

SECRETARIA	FISCAL TITULAR	MATRÍCULA/ PORTARIA	FISCAL SUBSTITUTO	MATRÍCULA/ PORTARIA
Saúde	José Ailton Menezes Porfírio	125/2024	Francisca Aurea Marque Moreira	0807027/2021
Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos	Derval Ribeiro de Sousa	49.270	Judá Júlio de Carvalho Batista	51.040



Desenvolvimento Social	Nadia Maria Freitas do Nascimento	1203035/2021		
Educação	Jucicleide Correia da Silva	23.836	Amanda Rafaela Pereira Silva	54.110
Iluminação Pública	Francisco Thiago Félix	0402003/2022		
Infraestrutura	Francisco Thiago Félix	0402003/2022		
Meio Ambiente	Paulo Klecius Botelho de Oliveira	29648	Maria Jaceme Santana Furtado	50.742
Serviços Públicos	José Wilson Marques Neto	68/2024		

7.8. Considerando a natureza reciclável do objeto, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, através do recebimento dos produtos fornecidos após o uso, sendo de sua responsabilidade a destinação ambientalmente adequada.

8. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

8.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras, emitido pelo setor responsável.

8.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente.

8.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular colas mínimas ou máximas para entrega.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A solicitação de entrega ocorrerá através de emissão de Ordem de Compras, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto.

9.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada no item 8, a empresa deverá comunicar as razões respectivas imediatamente, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.3. A comunicação deve atender ao item 7 deste Termo de Referência.

9.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Contratada.



9.5. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou o estabelecido neste Termo de Referência.

9.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.6.1. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação das especificações completas do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.9. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



10. PREVISÃO DE PENALIDADES

10.1. As penalidades e sanções referentes ao certame serão dispostas em edital, conforme disposição do Setor de Licitações e Contratos, e atenderão aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. As penalidades e sanções que deverão constar em minuta contratual devem atender ao disposto abaixo.

10.3. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

10.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

10.3.4. Ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado;

10.3.5. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.3.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

10.4.1. Advertência;

10.4.2. Multa;

10.4.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.5.2. as peculiaridades do caso concreto;



10.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. A sanção prevista no item 10.4.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 10.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.7. A sanção prevista no item 10.4.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a ser definido em processo de penalização.

10.8. A sanção prevista no item 10.4.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.5, 10.3.6, 10.3.7 e 10.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.3.2, 10.3.3, 10.3.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser definido em processo de penalização.

10.9. A sanção estabelecida no item 10.4.4 será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal;

10.10. As sanções previstas nos itens 10.4.1, 10.4.3 e 10.4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 10.4.2.

10.11. A aplicação de multa se dará:

10.11.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

10.11.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 10.3.5 e 10.3.8, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.



10.11.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 10.3.3, de 5% a 10% do valor do Contrato.

10.11.4. Para infração descrita no item 10.3.2, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

10.11.5. Para infrações descritas no item 10.3.4, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

10.11.6. Para a infração descrita no item 10.3.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

10.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.13. Na aplicação da sanção prevista no item 10.4.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.14. A aplicação das sanções previstas nos itens 10.4.3 e 10.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta conforme Lei Federal nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas disposições legais.

10.16. O procedimento de responsabilização será regido por Instrução Normativa a ser firmada pela administração pública.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do

contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.3. Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

11.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

11.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e alterações posteriores.

11.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei Federal nº 14.133/2021.

12. POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. A ata poderá ter seus preços reajustados na forma dos artigos 41 e 42 do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e alterações posteriores, devendo ser previsto em contrato o Índice Inflacionário pertinente.

13. DA ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL

13.1. Em sede de contrato, os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como do reajuste, conforme o Capítulo VII da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e alterações posteriores.



14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Tendo em vista a ata apenas registrar preços, não haverá declaração de dotação ou disponibilidade, sendo estas exigidas apenas em sede de contratação.

15. DA ADESÃO A ATA

15.1. Os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

15.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão;

15.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma da legislação federal e municipal;

15.1.3. Prévias consultas e aceitações do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

15.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

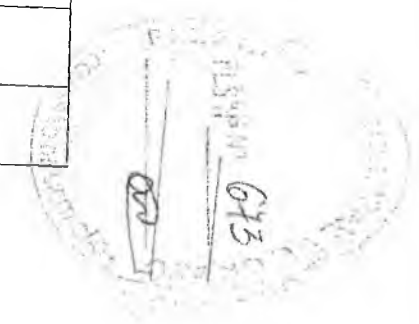
15.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. O procedimento de adesão atenderá ao disposto na Seção III, Capítulo VI do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e alterações posteriores.

Crato/Ceará.

ANEXO I
QUANTITATIVO POR SECRETARIA
Grupo 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	DES. AGRÁRIO	Iluminação Pública	SMDS	Educação	SEINFRA	Meio Ambiente	SAÚDE	Serviços Públicos
01	Pneu motocicleta/ motoneta/ ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: Borracha de alta resistência, material flancos: composto de Borracha de alta flexibilidade, medida: 90/90x18, tipo: traseiro com câmara. CATMAT 418835	Und.								02
02	Pneu 165/70 R13. CATMAT 246795	Und.		08						
03	Pneu 175/70 R14. CATMAT 346733	Und.		16						
04	Pneu 245/70 R16. CATMAT 344502	Und.		08						
05	Pneu 215/80 R16. CATMAT 319089	Und.		08						
06	Pneu 215/75 R17,5. CATMAT 464151	Und.		04			04			
07	Câmara de ar 12x16,5. CATMAT 468901	Und.					12			





08	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motocicleta, aplicação tipo aro: 21, tamanho: 90/90, características adicionais: bico revestido de borracha. CATMAT 438314	Und.									02
09	Pneu motocicleta/ motoneta /ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 2.75-18, tipo: dianteiro com câmara. CATMAT 419136	Und.									02
10	Pneu veículo terraplenagem diâmetro nominal aro: 18 pol, tipo estrutura: carcaça diagonal, dimensões pneu: 12.5/80, características adicionais: borrachudo, aplicação: retroescavadeira, quantidade lonas: 10U. CATMAT 468886	Und.					02				08
11	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: sem câmara, 215/65 aro 16 aplicação: veículo Renault, modelo Duster 1.6 Hi- flex. CATMAT 617719	Und.						36	20		
12	Pneu veículo terraplenagem diâmetro nominal aro: 16,5 pol. tipo estrutura: carcaça diagonal dimensões pneu: 12-16,5 características adicionais: borrachudo aplicação: retroescavadeira quantidade lonas: 10un. CATMAT 468769	Und.					12				80
13	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster material talão: arame aço material banda rodagem: borracha alta resistência material flancos: borracha alta flexibilidade tipo estrutura: carcaça radial características adicionais: não reconicionado dimensões: 255/75 r15 aplicação: veículo marca Nissan. CATMAT 387649	Und.									08

674



14	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 175/70 R13. CATMAT 358784	Und.			24			12	140	
15	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 175/70 R14. CATMAT 346733	Und.				04		12	190	
16	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 185/60 R14. CATMAT 398446	Und.							100	
17	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 185/60 aro 15, tipo: sem câmara. CATMAT 268146	Und.			08	16			30	
18	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 205/70 R15, tipo: sem câmara, modelo: radial. CATMAT 248851	Und.	20					12		
19	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 265/70 R16. CATMAT 365686	Und.								08
20	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 215/75 R17.5, modelo: radial. CATMAT 257761	Und.				180				08

675



21	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, dimensões: 215/75 R17,5, tipo: sem câmara, modelo: radial. CATMAT 282178	Und.			12						08
22	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20. CATMAT 337425	Und.	12								08
23	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 X 20, tipo: borrachudo, aplicação: caminhão. CATMAT 299878	Und.	12								08
24	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 7 lonas, dimensões: 275/80 R22,5, aplicação: caminhão Mercedes Benz 710, modelo: MC45. CATMAT 295376	Und.	12								60
25	Pneu veículo automotivo características adicionais: 16 lonas, dimensões: 1400 x 24, aplicação: guindaste Clark. CATMAT 337052	Und.	16								
26	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 257512	Und.	12			288					
27	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 1000 x 20. CATMAT 257667	Und.	50								
28	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho: 17,5 x 25. CATMAT 470823	Und.							04		12
29	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 215/75 R16, aplicação: Ford Transit. CATMAT 375657	Und.									08

30	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões: 195/65 R15, tipo: sem câmara. CATMAT 248158	Und.			08				
31	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 8 lonas, dimensões: 205/75 aro 16. CATMAT 464150	Und.	10						
32	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 205/75 aro 16. CATMAT 287675	Und.			08			30	
33	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 235/75 aro 16, aplicação: veículo marca gm modelo blazer. CATMAT 292287	Und.					12		
34	Câmara ar pneu material: borracha, Tamanho: 90 x 90 18. CATMAT 359987	Und.			02				02
35	Câmara ar pneu material: borracha, Tamanho: 90 x 90 19. CATMAT 359985	Und.						04	
36	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: convencional, tamanho: 900 x 20. CATMAT 242589	Und.							





37	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: retroescavadeira, tamanho: 12 x 16,5, características adicionais: dianteiro. CATMAT 468901	Und.	04							
38	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 1400 x 24. CATMAT 468921	Und.	25							
39	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 17,5 x 25, características adicionais: dianteiro/traseiro. CATMAT 468920	Und.	25							
40	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: caminhão, aplicação tipo aro: 16, tamanho: 7.50 x 16. CATMAT 615116	Und.	06							
41	Câmara ar pneu material: borracha, Tamanho: 1.000 x 20. CATMAT 244665	Und.	50							
42	Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 90/90 19, tipo: com câmara. CATMAT 313137	Und.	04						04	
43	Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor material carcaça: lona de poliéster, material talão: arame de aço, material banda rodagem: borracha de alta resistência, material flancos: composto de borracha de alta flexibilidade, medida: 80/90 21, tipo: dianteiro com câmara. CATMAT 418838	Und.						03		
44	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona náilon, material talão: aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 8 lonas, aplicação: veículo Volkswagen kombi, dimensões 1: 185 R14C. CATMAT 464148	Und.				06				

849



45	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara 195 x 60 / R15. CATMAT 247856	Und.								30	
46	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, 275/80 aro 22,5. CATMAT 283321	Und.				264					60
47	Pneu trator rodas tração largura seção pneu: 18,40 pol., diâmetro nominal aro: 30 pol., quantidade lonas: 12UN, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 480 mm, características adicionais: com câmara. CATMAT 215067	Und.	04								02
48	Protetor câmara de ar material: Borracha, tamanho aro: 24. CATMAT 440725	Und.	25								
49	Pneu motocicleta / motoneta / ciclomotor. Material carcaça: lona de poliéster; material talão: arame de aço. CATMAT 254966	Und.									
50	Câmara ar pneu material: borracha; aplicação tipo pneu: motocicleta; tamanho aro: 18. CATMAT 253693	Und.							03		
51	Câmara ar pneu material: borracha; aplicação tipo pneu: radial; aplicação tipo aro: 21. CATMAT 213742	Und.							03		
52	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, tipo estrutura: carcaça radial, dimensões 1: 225/65 R16. CATMAT 468478	Und.								20	

679



53	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões 1: 235/65 R16. CATMAT 618751	Und.							20	
54	Pneu veículo automotivo material banda rodagem: borracha alta resistência, características adicionais: sem câmara, dimensões: 235/70 R16, tipo: radial. CATMAT 328154	Und.			16					
55	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara, dimensões: 165/70 R14. CATMAT 275586	Und.			08					
56	Câmara ar pneu material: borracha, tamanho: 2.75 x 18. CATMAT 359984	Und.			02					
57	Pneu veículo automotivo material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha flexível, dimensões: 195/75 R16, tipo: sem câmara. CATMAT 276194	Und.			08					
58	Câmara ar pneu material: borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 300991	Und.	12			288				12
59	Pneu 195 R14 C. CATMAT 237400	Und.				06				
60	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça diagonal, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20. CATMAT 245900	Und.				48				

689



61	Pneu veículo automotivo material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, aplicação: caminhão, características adicionais: com câmara, dimensões: 900 x 20, tipo: borrachudo. CATMAT 299878	Und.					96				
62	Protetor câmara de ar material: borracha, tamanho: 900 x 20. CATMAT 257512	Und.	12								12
63	Pneu trator rodas tração largura seção pneu: 14,90 pol., diâmetro nominal aro: 24 pol., quantidade lonas: 10UN, tipo estrutura: carcaça diagonal, largura seção: 378 mm, características adicionais: com câmara. CATMAT 215058	Und.						12			
64	Câmara ar pneu material: borracha, aplicação tipo pneu: motoniveladora, tamanho: 14,90 x 24, características adicionais: dianteiro/traseiro. CATMAT 468767	Und.						12			





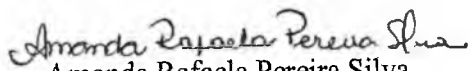
DECLARAÇÃO DE LEITURA E CONCORDÂNCIA

Nós, membros das Equipes de Planejamento e Secretários das diversas Unidades Gestoras, declaramos que lemos e concordamos com todos os itens descritos neste Termo de Referência (TR). Esta declaração serve para formalizar nossa anuência com os termos e condições estabelecidos, atestando nossa compreensão e aprovação integral do documento.


Assinamos esta declaração em conformidade com as responsabilidades confirmando nossa plena concordância com este TR.


Equipes de planejamento:

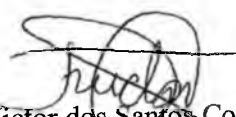
Educação:


Amanda Rafaela Pereira Silva
Coordenadora Especial Administrativa e Financeira

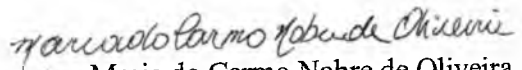
Serviços Públicos:


Luciano Flávio da Silva Cavalcante
Coordenador especial de Permissão, Concessão e Autorização


José Wilson Marques Neto
Assessor I

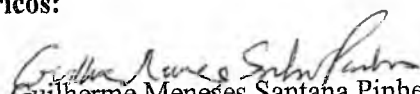

José Victor dos Santos Cordeiro
Assessor III


Iluminação Pública:


Maria do Carmo Nobre de Oliveira
Agente Administrativo


Desenvolvimento Agrário e Recursos

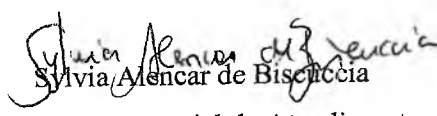
Hídricos:

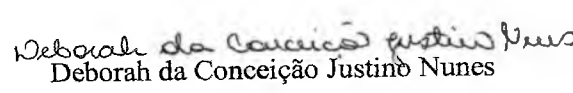

Guilherme Menezes Santana Pinheiro
Coordenador de Recursos Hídricos


Antonia Duarte da Silva
Assessor I

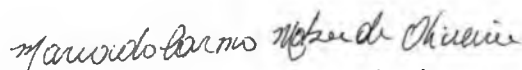
Saúde:


Ninive Barketo Oliveira Xenofonte
Coordenadora Especial de Administração e Finanças


Sílvia Alencar de Bisolaccia
Coordenadora Especial de Atendimento ao Cidadão


Deborah da Conceição Justino Nunes
Coordenadora Especial de Apoio Administrativo

Infraestrutura:


Maria do Carmo Nobre de Oliveira
Agente Administrativo



PREFEITURA DO
CRATO



FOLHA Nº

683

Maria Geovânia Machado Duarte
Maria Geovânia Machado Duarte
Auxiliar de Serviços Gerais

Maria Geovânia Machado Duarte
Maria Geovânia Machado Duarte
Auxiliar de Serviços Gerais

Desenvolvimento Social:

Meio Ambiente

Maria Dalva Silva Ribeiro

Maria Dalva Silva Ribeiro

Coordenadora Especial de Gestão do Sistema
Único de Assistência Social

Erickson Cristian Pastor Ferreira


Erickson Cristian Pastor Ferreira
Analista Ambiental





PREFEITURA DO
CRATO

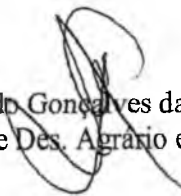


Ordenadores de Despesas:

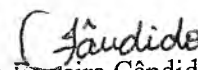

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Ordenador Iluminação Pública

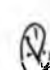

Marina Solano Feitosa Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde


Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária de Educação


Givaldo Gonçalves da Silveira
Secretário de Des. Agrário e Rec. Hídricos


George Érico de Alencar Braga Borges
Secretário de Meio Ambiente


Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social


Francisco Xenofonte de Moraes
Secretário de Serviços Públicos



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

Handwritten signatures and notes:
Handwritten signature: *qu*
Handwritten word: *Estudo*
Handwritten initials: *ES*
Handwritten signature: *[Signature]*

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 003/2024

Referência Processo Fluxus nº 155332023

OBJETO: Aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Crato.

1. INTRODUÇÃO

A relevância dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos é oportunamente crucial para o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos Cratenses. Com o objetivo de garantir a continuidade desses serviços de forma eficiente, transparente e de acordo com as normas vigentes, o Município estará promovendo uma licitação para Aquisição de câmaras de ar e pneus novos para os veículos e máquinas da frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta licitação é parte de um esforço contínuo da administração municipal para promover o crescimento sustentável e aprimorar o desenvolvimento urbano e rural do município. A mercadoria do qual trata este estudo visa manutenção e a garantia da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Por meio deste processo licitatório, o Município busca garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento. Além disso, a transparência e a legalidade serão rigorosamente observadas em todas as etapas do processo, assegurando a lisura e a equidade na escolha dos fornecedores.

Assim, a presente licitação visa não apenas suprir as necessidades da gestão municipal, mas também promover o desenvolvimento socioeconômico do município e a garantia da continuidade de um serviço que traz benefícios a toda a comunidade Cratense.



1. DESENVOLVIMENTO

I. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da aquisição desses produtos visa atender os vários serviços prestados pela Administração Pública através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

A presente contratação tem por objetivo garantir o bom funcionamento dos Veículos e Equipamentos da Frota da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para que possam atender prontamente as necessidades de prestação de serviços à população, sempre que demandado.

Além de se tratar de uma situação que oferece risco de acidente, o veículo que for abordado por fiscal de trânsito e tiver pelo menos um pneu danificado ou “gasto” com sinais de muito uso, pode ter o automóvel retido, até que se substitua o(s) pneu(s).

Segundo o Contran, os pneus dos carros devem ter sulcos de profundidade mínima de 1,6 milímetros para serem considerados em bom estado, portanto as aquisições dos pneus justificam - se em virtude dos mesmos constituírem um item de segurança imprescindível para os veículos da frota própria do Município.

Em razão ao quantitativo dos pneus, deve-se registrar que apesar de alguns serem veículos novos se faz necessário à previsão de um quantitativo mínimo necessário para casos de substituição. A manutenção dos veículos é inevitável e imprescindível, sendo assim, a administração tem a obrigação de se previne em relação aos gastos com a necessidade da frota, planejando as despesas no Plano de Contratação Anual.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

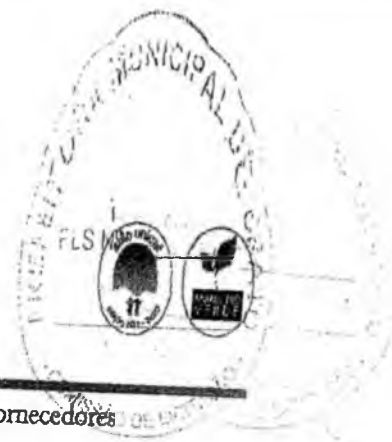
Os requisitos da contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos pelo Município de Crato, Ceará, envolverão critérios técnicos e legais que garantirão a seleção dos melhores fornecedores. Alguns dos principais requisitos incluirão:

- *Qualidade dos Materiais:* Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e a segurança necessária exigida pelos órgãos de controle de qualidade.

687
Handwritten signatures and initials.



- 688
- *Compatibilidade com as Especificações Técnicas:* Os materiais adquiridos deverão ser compatíveis com as especificações técnicas elaboradas pelo município, atendendo às necessidades específicas de cada item, cabendo ao fornecedor repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de produto em desacordo com as condições pactuadas. Ressalta-se que o frete, o carregamento e o descarregamento também serão de responsabilidade do fornecedor.
 - *Regularidade Fiscal e Trabalhista:* Os fornecedores deverão apresentar regularidade fiscal e trabalhista, estando em dia com o pagamento de tributos e contribuições sociais, bem como cumprindo as obrigações trabalhistas conforme a legislação vigente.
 - *Capacidade Técnica e Operacional:* Os fornecedores deverão comprovar sua capacidade técnica e operacional para fornecer os insumos elencados abaixo, conforme as quantidades e prazos estipulados pelo município, garantindo a entrega no local e horário definido, prezando pela entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e seus anexos, e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia.
 - *Preços Competitivos:* Os preços dos materiais deverão ser competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para o município.
 - *Garantia dos Produtos:* Os materiais fornecidos deverão contar com garantia de qualidade e adequação ao uso, garantindo a substituição ou reparo em caso de defeitos ou não conformidades, cabendo ao fornecedor substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos. O envio deverá ser realizado sem custo para a contratante.
 - *Documentação completa:* Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida no edital de licitação, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e proposta comercial.
 - *Conformidade com as Normas Ambientais:* Os materiais deverão ser produzidos e fornecidos em conformidade com as normas ambientais vigentes.



Ao estabelecer e exigir esses requisitos, o Município assegurará a seleção de fornecedores qualificados e a aquisição de materiais que atendam às necessidades técnicas, legais.

Neste sentido, a modalidade da contratação mais adequada para aquisição do objeto deste estudo se dá por ata de registro de preços, sendo realizado por meio de pregão eletrônico, fundamentada pela Lei nº 14.133/2021, devendo o critério de julgamento das propostas pelo menor preço.

Desta forma, este estudo terá como requisitos legais, a Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e o Decreto nº 1602001/2023 na qual regulamenta a Lei Federal citada acima.

A vigor da Nova Lei de 14.133, o município busca atualizar e adequar seus processos de contratação pública às novas diretrizes estabelecidas. A adoção de instrumentos como a Ata de Registro de Preços se torna uma opção viável e alinhada às exigências legais, proporcionando mais eficiência e transparência nos procedimentos licitatórios.

- *Modernização dos Processos:* A nova lei de licitações visa modernizar e simplificar os procedimentos, trazendo mais celeridade e eficácia na contratação de bens e serviços pelas repartições públicas. A utilização da Ata de Registro de Preços é uma medida que corrobora com esse propósito, pois aceita a aquisição de produtos de forma ágil, flexível e transparente, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
- *Flexibilidade e Agilidade na Contratação:* A Ata de Registro de preços oferece ao município a possibilidade de firmar contratos com fornecedores pré-selecionados por meio de uma única licitação, reduzindo os trâmites burocráticos e acelerando o processo de aquisição de bens e serviços. Tal forma exalta a possibilidade de respostas ágeis e eficiente às demandas da administração pública, asseverando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.
- *Economia de Recursos Públicos:* A consolidação dos contratos por meio de ata de registro de preços permite ao município subsidiar melhores condições comerciais junto aos fornecedores, uma vez que a previsibilidade de demanda e a compra em maior volume tendem a resultar em preços mais competitivos. Assim, é possível alcançar economias significativas e aperfeiçoar a aplicação dos recursos públicos, garantindo maior eficiência na gestão financeira.



- *Garantia de Transparência e Controle:* A elaboração e a utilização da ata de registro de preços estão amparadas por critérios transparentes e objetivos, garantindo a lisura e a legalidade que processo licitatório requer. Além disso, a publicidade dos preços registrados e a possibilidade de adesão de outros órgãos públicos, promovendo a fiscalização e o controle social sobre as contratações realizadas pelo município.

Diante do exposto, a elaboração de uma Ata de Registro de Preços nos moldes da Nova Lei de Licitações, se apresenta como uma medida condizente com as diretrizes estabelecidas pela legislação vigente. Tal instrumento possibilita ao município alcançar maior eficiência na contratação de bens e serviços, promovendo economia, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da gestão pública com as ponderações que a nova legislação de licitações exige.

Destacamos por fim, que esta aquisição mostra-se rotineira aos entes da Administração Pública, por se tratar de materiais necessários de uso rotineiro/diário.

Salientamos que após o levantamento realizado, constatou-se a necessidade de aquisição dos itens elencados abaixo, ressaltando que as quantidades foram definidas conforme as demandas dos anos anteriores e que os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade apresentada.

Foi considerado o quantitativo registrado nas atas de registro de preços dos anos anteriores e atualizado os valores conforme demanda atual da secretaria.

Dessa forma, os objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas em observância das necessidades, dos materiais e suas quantidades, que foram definidos conforme tabela abaixo.

Os itens deverão ser entregues pelo fornecedor restritamente de acordo com as especificações e quantidade explicitadas abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	Pneu Veículo Automotivo; Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência; Dimensões: 215/75 R17.5; Tipo: Sem Câmara; Modelo: Radial	Unidade	08
282178 - Pneu Veículo Automotivo; Material Banda Rodagem Borracha Alta Resistência; Dimensões: 215/75 R17.5; Tipo: Sem Câmara; Modelo: Radial			

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO



691

002	Protetor Câmara De Ar Material Borracha , Tamanho: 17,5 X 25	Unidade	12
470823 - Protetor Câmara De Ar Material Borracha , Tamanho: 17,5 X 25			
003	Câmara Ar Pneu Material Borracha , Tamanho: 90 X 90 18	Unidade	02
289219 - Câmara Ar Pneu Material Borracha , Tamanho: 90 X 90 18			
004	Pneu Veículo Automotivo; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Características Adicionais: Com Câmara; Dimensões: 900 X 20	Unidade	02
337425 - Pneu Veículo Automotivo; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Características Adicionais: Com Câmara; Dimensões: 900 X 20			
005	Câmara Ar Pneu Material Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta , Aplicação Tipo Aro: 21 , Tamanho: 90/90 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha	Unidade	02
438314 - Câmara Ar Pneu Material Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta , Aplicação Tipo Aro: 21 , Tamanho: 90/90 , Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha			
006	Câmara Ar Pneu Material Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Tamanho: 900 X 20	Unidade	12
242589 - Câmara Ar Pneu Material Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Convencional , Tamanho: 900 X 20			
007	Pneu Trator Rodas Tração Larga Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Categoria Tm95 , Aplicação: Trator Agrícola , Material: Elastômero	Unidade	02
450999 - Pneu Trator Rodas Tração Larga Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Características Adicionais: Categoria Tm95 , Aplicação: Trator Agrícola , Material: Elastômero			
008	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Com Câmara	Unidade	02
299811 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 POL, Tipo: Com Câmara			
009	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 2.75-18 , Tipo: Dianteiro Com Câmara	Unidade	02
419136 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 2.75-18 , Tipo: Dianteiro Com Câmara			
010	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16	Unidade	08
365686 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características			

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO



692

Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16			
011	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 215/75 Aro 17.5	Unidade	08
248385 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 215/75 Aro 17.5			
012	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 900 X 20	Unidade	08
245900 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 900 X 20			
013	Pneu Veículo Automotivo; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710; Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas; Dimensões: 275/80 R22,5; Modelo: Mc45	Unidade	60
295376 - Pneu Veículo Automotivo; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710; Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas; Dimensões: 275/80 R22,5; Modelo: Mc45			
014	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U	Unidade	8
468886 - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12.5/80, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U			
015	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U	Unidade	80
468769 - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5, Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U			
016	Pneu Trator Rodas Tração; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UM; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção: 480 MM; Características Adicionais: Com Câmara	Unidade	02
215067 - Pneu Trator Rodas Tração; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UM; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção: 480 MM; Características Adicionais: Com Câmara			
017	Pneu Veículo Automotivo; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Aplicação: Caminhão; Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5	Unidade	60
308065 - Pneu Veículo Automotivo; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Aplicação: Caminhão; Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5			
018	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho: 900 X 20	Unidade	12

[Handwritten signature]



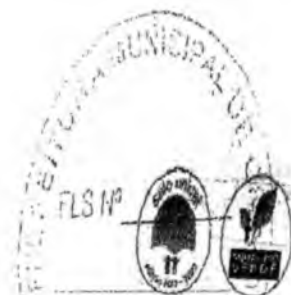
693

257512 - Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 900 X 20			
019	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Nissan , Características Adicionais: Não Recondicionado , Dimensões: 255/75 R15	Unidade	08
387649 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Marca Nissan , Características Adicionais: Não Recondicionado , Dimensões: 255/75 R15			

- O contratado deverá entregar a mercadoria no seguinte endereço: sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizado na Rua José Carvalho, 384, Centro, CEP: 63100-020, na cidade de Crato-CE;
- O **CONTRATADO DEVERÁ**: assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues;
- O **CONTRATADO DEVERÁ**: fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- O **CONTRATADO DEVERÁ**: fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado;
- O **CONTRATADO DEVERÁ**: arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- **Ampla Variedade de Fornecedores**: O banco de preços e o Pannel de Preços oferece uma ampla gama de fornecedores e produtos disponíveis para a pesquisa de preços. Isso permite que o município tenha facilidade a uma gama de opções, possibilitando a escolha das propostas que melhor atenda às necessidades específicas da administração.
- **Transparência e Confiabilidade**: Ao utilizar o banco de preços, o processo de busca de valor do objeto se dá com maior transparência e confiabilidade, uma vez que os preços



registrados são atualizados periodicamente. Isso garante que as cotações sejam realizadas com base em informações precisas, promovendo integridade e equidade nas contratações públicas.

- *Economia de Tempo e Recursos:* A consulta ao banco de preços aligeira o processo de cotação, pois elimina a necessidade da realização pesquisas extensas de mercado. Dessa forma, o tempo e os recursos da equipe responsável pela aquisição serão otimizados, possibilitando uma gestão eficaz do processo de compra.
- *Comparação de Preços e Condições Comerciais:* O banco de preços facilita a comparação de preços e as condições comerciais oferecidas pelos diversos fornecedores cadastrados, traz possibilidades para o município de identificar as melhores ofertas, garantindo a obtenção do melhor custo-benefício nos produtos a serem adquiridos.
- *Conformidade com a Legislação:* O uso do banco de preços traz compatibilidade com as diretrizes estabelecidas pela nova lei de licitações - NLLC, preconizando a busca pela melhor proposta de preço, qualidade e condições. Assim, ao cotar produtos no banco de preços, o município demonstra seu compromisso com a observância da legislação e a eficiência na gerencia dos recursos públicos.
- *Facilidade de Acesso e Utilização:* O banco de preços traz agilidade e facilidade no acesso e utilização, podendo consultá-lo de forma online ou por meio de sistemas informatizados específicos. Isso facilita o processo de cotação e torna a busca por fornecedores e produtos mais eficiente.

Em resumo, a utilização do banco de preços para cotar produtos oferece diversas vantagens, tais como acesso a uma ampla variedade de fornecedores, transparência e confiabilidade no processo de cotação, economia de tempo e recursos, facilidade de comparação de preços e conformidade com a legislação de licitações, tornando-se uma escolha estratégica para a gestão eficiente das compras públicas.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos, abrangeu diversos aspectos que visaram garantir a eficiência, transparência e legalidade do processo. Alguns dos pontos essenciais incluíram:



- *Levantamento de Necessidades:* Inicialmente, foi realizado um levantamento detalhado das necessidades dos insumos para suprir as demandas da secretaria, levando em consideração as especificações técnicas e quantidades necessárias.
- *Elaboração do Edital:* Com base nas necessidades levantadas, será elaborado um edital de licitação detalhado, contendo todas as informações pertinentes, como descrição das mercadorias, prazos de entrega, critérios de seleção, requisitos técnicos e documentos necessários para participação.
- *Divulgação e Publicação:* O edital de licitação será amplamente divulgado e publicado conforme as normas legais, garantindo a ampla participação de fornecedores interessados e a transparência do processo.
- *Recebimento e Análise das Propostas:* Serão recebidas e analisadas as propostas dos fornecedores, verificando a conformidade com os requisitos que serão estabelecidos em edital, como qualidade dos materiais, preços competitivos e regularidade fiscal.
- *Realização do Processo Licitatório:* O processo licitatório será conduzido conforme as etapas previstas na legislação vigente, garantindo a igualdade de condição entre os participantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o município.
- *Adjudicação e Homologação:* Após a análise das propostas, será realizada a adjudicação do fornecedor vencedor, bem como a homologação do resultado do processo licitatório pela autoridade competente, garantindo a legalidade e validade da contratação.
- *Contratação e Execução:* Após a formalização do contrato com o fornecedor selecionado, foram realizados os procedimentos de entrega dos materiais e acompanhamento da execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e especificações estabelecidos.
- *Monitoramento e Fiscalização:* Será realizado o monitoramento e fiscalização da execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações contratuais pelo fornecedor e a qualidade dos materiais fornecidos.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços dos anos anteriores e atualizado os valores conforme demanda atual da secretaria. Dessa forma, os



objetos desta aquisição deverão atender as especificações técnicas e para atendimento das necessidades, os materiais e suas quantidades foram definidos conforme tabelas abaixo.

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
001	282178 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Dimensões: 215/75 R17,5, Tipo: Sem Câmara, Modelo: Radial	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	PREMIUM PNEUS LTDA - CNPJ 33.054.804/0002-03	R\$ 489,00	R\$ 577,82	08	R\$ 4.622,56
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	ZEUS COMERCIAL LTDA - CNPJ 34.840.358/0001-44	R\$ 501,00			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	SANA AUTO PEÇAS LTDA - CNPJ 14.394.901/0001-10	R\$ 743,47			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
002	470823 - Protetora Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho: 17,5 X 25.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	AUGUSTO PNEUS LTDA - CNPJ 35.809.489/0001-21	R\$ 40,00	R\$ 42,31	12	R\$ 507,72
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ 09.017.325/0001-51	R\$ 41,93			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 02.678.428/0001-13	45,00			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
003	337425 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 900 X 20.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	ATENAS DISTRIBUIDORAS DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - CNPJ 51.890.698/0001-07	R\$ 1.300,00	R\$ 2.211,43	08	R\$ 17.691,44
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	PNEU ZERO LTDA - CNPJ 18.335.071/0001-00	R\$ 2.193,75			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 44.116.889/0001-42	3.140,55			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
004	438314 - Câmara Ar	Painel de preços	GERMANOS PNEUS	R\$ 35,00	R\$ 55,33	02	R\$ 106,66

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO



697

Pneu Material Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta, Aplicação Tipo Aro: 21, Tamanho: 90/90, Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha.	do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	LTDA - CNPJ 48.926.883/0001-91				
	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	LBORDIGNON PNEUS LTDA - CNPJ 19.891.174/0001-93	R\$ 35,00			
	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	GUAMA MOTOPEÇAS LTDA - CNPJ 34.669.714/0001-09	R\$ 96,00			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
005	242589 - Câmara Ar Pneu Material Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Convencional, Tamanho: 900 X 20.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ 50.108.526/0001-68	R\$ 87,00	R\$ 129,00	12	R\$ 1.548,00
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	AURORA E-COMMERCE LTDA - CNPJ 44.545.120/0001-40	115,00			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	PNEU ZERO LTDA - CNPJ 18.335.071/0001-00	185,00			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
006	450999 - Pneu Trator Rodas Tração Larga Seção Pneu: 18,4 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Categoria Tm95, Aplicação: Trator Agrícola, Material: Elastômero.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	JN PNEUS LTDA - CNPJ 44.472.217/0001-70	R\$ 2.409,00	R\$ 3.132,42	02	R\$ 6.264,84
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA - CNPJ 51.006.223/0001-05	R\$ 3.489,30			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 50.598.926/0001-07	R\$ 3.498,97			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
007	299811 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 90/90x18 POL, Tipo:	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	AURORA E-COMMERCE LTDA - CNPJ 44.545.512/0001-40	R\$ 135,00	R\$ 406,00	02	R\$ 812,00
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	AGUIA COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ 08.774.483/0001-77	R\$ 160,00			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	ZEUS COMERCIAL LTDA - CNPJ 34.840.358/0001-44	R\$ 923,00			

Handwritten signatures and initials

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO



Com Câmara.	Inovação em Serviços Públicos.					
-------------	--------------------------------	--	--	--	--	--

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
008	419136 - Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster, Material Talão: Arame De Aço, Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência, Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade, Medida: 2.75-18 Tipo: Diametro Com Câmara.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	PIETRO E-COMMERCE LTDA - CNPJ 48.878.990/0001-91	R\$ 100,00	R\$ 121,19	02	242,38
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	AUGGLUSTO PNEUS LTDA - CNPJ 35.869.489/0001-21	R\$ 104,00			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ 51.890.698/0001-07	R\$ 159,57			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
009	365686 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: ona Poliéster, Material Talão: Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, Dimensões: 265/70 R16.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	ZEUS COMERCIAL LTDA - CNPJ 34.840.358/0001-44	R\$ 498,99	R\$ 659,17	08	5.273,36
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	GERMÃO PNEUS LTDA - CNPJ 48.926.883/0001-91	R\$ 720,00			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ 51.890.698/0001-07	R\$ 752,59			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
010	248385 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 215/75 Aro 17.5.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	CASINI PNEUS LTDA - CNPJ 10.491.508/0001-93	R\$ 450,00	R\$ 800,00	08	R\$ 6.400,00
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 39.835.214/0001-13	R\$ 565,00			
		Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	J. A. SILVA MARTINS COMERCIO LTDA - CNPJ 45.954.182/0001-78	R\$ 1.385,00			

Handwritten signatures and initials.

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO



Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
011	245900 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Características Adicionais: Com Câmara, Dimensões: 900 X 20.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	GERMANO PNEUS LTDA - CNPJ 48.926.883/0001-91	R\$ 797,99	R\$ 1.139,33	08	R\$ 9.114,64
			M S TEIXEIRA MECANICA LTDA - CNPJ 41.049.686/0001-92	R\$ 1.300,00			
			SILVA E SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - CNPJ 29.438.648/0001-26	R\$ 1.320,00			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
012	295376 - Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 710, Características Adicionais: Sem Câmara, 7 MATERIAL Unidade Lonas, Dimensões: 275/80 R22,5, Modelo: Mc45.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	PNEUS MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA - CNPJ 29.332.868/0001-70	R\$ 965,00	R\$ 1.245,00	60	R\$ 74.700,00
			AUTO CARAJAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 04.635.432/0001-20	R\$ 1.150,00			
			A B CAVALCANTE LTDA - CNPJ 26.728.561/0001-03	R\$ 1.620,00			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
013	468886 - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Arco: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12,5/80 Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	JN PNEUS LTDA - CNPJ 44.472.217/0001-70	R\$ 1.030,00	R\$ 1.330,97	08	R\$ 10.647,76
			LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - CNPJ 02.678.428/0001-13	R\$ 1.470,00			
			EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 44.116.889/0001-42	R\$ 1.492,92			

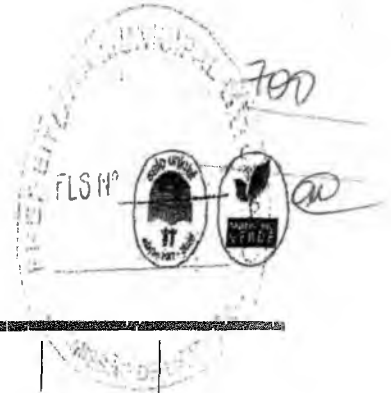
Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
014	468769 - Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Arco: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Dimensões Pneu: 12-16,5, Características	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	GERMANO PNEUS LTDA - CNPJ 48.926.883/0001-91	R\$ 640,00	R\$ 801,30	80	R\$ 64.104,00
			AUGUSTO PENUS LTDA - CNPJ	R\$ 650,00			

Handwritten signature and initials.

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO



Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira, Quantidade Lonas: 10 U	Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	35.809.489/0001-21					
	Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;	CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - CNPJ 47.270.248/0001-36	R\$ 1.113,90				

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
015	215067 - Pneu Trator Rodas Tração Larga Seção Pneu: 18,40 POL, Diâmetro Nominal Aro: 30 POL, Quantidade Lonas: 12 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal, Larga Seção: 480 MM, Características Adicionais: Com Câmara	Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA - CNPJ 03.725.261/0001-67	R\$ 2.699,00	R\$ 2.699,00	02	R\$ 5.398,00
		Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.					
		Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.					

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
016	308065 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Caminhão, Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22,5.	Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	CASINI PNEUS LTDA - CNPJ 10.491.508/0001-93	R\$ 1.070,00	R\$ 1.513,33	60	R\$ 90.799,80
		Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 39.835.214/0001-13	R\$ 1.595,00			
		Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 14.974.969/0001-78	R\$ 1.874,95			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
017	257512 - Protetora Câmara De Ar Material: Borracha, Tamanho: 900 X 20.	Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	CASINI PNEUS LTDA - CNPJ 10.491.508/0001-93	R\$ 25,00	R\$ 35,60	12	R\$ 427,20
		Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	PNEUS MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA - CNPJ 29.332.868/0001-70	R\$ 40,00			
		Panel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	CHEVRONALS - COMERCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E	R\$ 41,79			

[Handwritten signature]



Serviços Públicos: LUBRIFICANTES
LTDA - CNPJ
09.017.325/0001-51

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
018	387649 - Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço, Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Material Planos: Borracha Alta Flexibilidade, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Aplicação: Veículo Marca Nissan, Características Adicionais: Não Recondicionado, Dimensões: 255/75 R15.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - CNPJ 03.805.667/0001-50	R\$ 674,00	R\$ 709,67	08	R\$ 5.677,36
			MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	R\$ 716,00			
			PREMIUM PNEUS LTDA - CNPJ 33.054.804/0002-03	R\$ 739,00			

Item	Especificação item	Fonte	Empresa Vencedora com CNPJ	Valor Unidade	Média de Preço	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
019	359987 - Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 90 X 90 18.	Painel de preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.	MARCELA CABRAL DA SILVA - CNPJ 27.412.049/0001-08	R\$ 24,98	R\$ 35,33	02	R\$ 70,66
			COMERCIAL NOVA ERA LTDA - CNPJ 49.997.888/0001-78	R\$ 25,02			
			EDSON MARTINS LEAL - CNPJ 06.998.310/0001-75	R\$ 56			

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

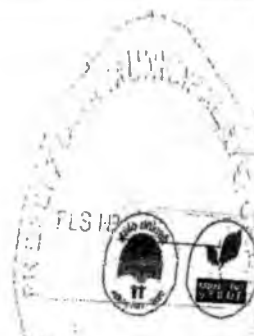
Foram analisadas compras similares, feitas por outros órgãos e entidades, mediante a utilização do Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, conforme valores descritos acima, bem como, toda documentação referente ao levantamento de preços para este ETP.

Assim, após análise dos itens, em pesquisa de preços por meio do portal eletrônico governamental: <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br> e se utilizando dos mesmos códigos estabelecidos no CATMAT, se chegou a este levantamento de valores, estimado em R\$ 304.408,38 (Trezentos e Quatro Mil Quatrocentos e Oito Reais e Trinta e Oito Centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Quanto à divisão técnica para o Parcelamento, tendo em vista que os itens compõem a

[Handwritten signature]



mesma classificação, estes serão agrupados em um único lote, visto que guardam compatibilidade entre si, observando-se inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

Assim, no objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, geraria uma quantidade exacerbada de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, e que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos.

Por este motivo justificamos o não parcelamento desta solução, sendo o critério de julgamento o menor preço, conforme restará exposto no Termo de Referência.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Ao verificar o histórico de contratações executadas no ano corrente, não foram verificadas contratações correlatas ou interdependentes, que pudessem direta ou indiretamente inviabilizar tal contratação.

Diante desta informação observamos a plena viabilidade do pleito, buscando tão somente dar prosseguimento a execução dos serviços de limpeza e manutenção das vias, logradouros e espaços públicos, que se apoie na necessidade da aquisição destes produtos para a realização de futuras demandas.

IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição dos itens nas quantidades estimadas atenderá as motivações demonstradas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), garantindo a permanência do atendimento das demandas, facilitando, portanto, o trabalho dos servidores públicos, aumentando a produtividade, organização, além disso, satisfação.

Assegurando estas qualidades os resultados serão mais efetivos, garantindo maior agilidade e eficiência nos serviços prestados. Os itens serão utilizados nas atividades rotineiras do município.

Pretende-se adquirir os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades descritas neste estudo técnico,

[Handwritten signatures]



e que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos do município, bem como, garanta a eficiência, segurança e durabilidade. Além disso, busca-se:

- *Eficiência na Utilização de Recursos:* Objetiva-se utilizar os recursos de forma eficiente, eliminando desperdícios e promovendo a sustentabilidade ambiental em todas as fases do uso.
- *Economia de Custos:* Pretende-se obter preços competitivos e condições favoráveis de pagamento, buscando economizar os recursos públicos e maximizar o investimento na limpeza urbana e rural da cidade.
- *Cumprimento dos Prazos:* O objetivo é garantir o fornecimento dos insumos dentro dos prazos estabelecidos, para que os serviços possam ser executados de acordo com o cronograma previsto, evitando atrasos e prejuízos.
- *Transparência e Legalidade:* Temos como objetivo conduzir todo o processo de contratação de forma transparente e em conformidade com a legislação vigente, garantindo a lisura e a credibilidade das aquisições realizadas pelo município.

Portanto, o resultado pretendido é a realização de serviços de qualidade, sustentáveis, seguros e que atendam às necessidades da população cratense, contribuindo para o desenvolvimento e o progresso do município.

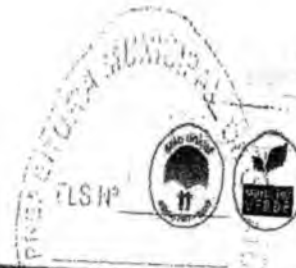
XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Convictos da obrigatoriedade de paltar todos os projetos sobre a optica da Lei 14.133/2021, bem como suas alterações e eventuais normatizações, se faz necessária a observancia constante dos preceitos e principios da administração pública.

Nessa optica, não se vislumbra a necessidade quanto à adoção de providências colineares a adequações do objeto em discursão, uma vez que este não coaduna com outras modalidades que permitam a utilização dos itens especificados, que não a compra.

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS

No processo de contratação, serão adotadas diversas medidas de segurança ambiental para garantir a sustentabilidade dos serviços e minimizar o impacto ambiental. Algumas dessas medidas incluirão:



- *Seleção de Mercadorias Sustentáveis:* Serão priorizados insumos que possuam certificações ambientais, como o selo LEED (Leadership in Energy and Environmental Design) para outros materiais sustentáveis.
- *Uso de Materiais Reciclados:* Será incentivado o uso de materiais reciclados, como madeira de reuso e materiais de isolamento térmicos, produzidos a partir de resíduos reciclados.

XIII. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta declaração é embasada em uma análise abrangente dos aspectos técnicos, financeiros, jurídicos e operacionais envolvidos no processo.

- *Análise Técnica:* As especificações técnicas dos insumos especificados foram planejadas e avaliadas, garantindo que atendam aos requisitos de qualidade e segurança estabelecido pelo projeto.
- *Viabilidade Financeira:* estará sendo realizada a análise dos recursos orçamentários disponíveis para a aquisição da mercadoria especificada, assegurando que os custos estejam dentro do orçamento e que haja recursos suficientes para a execução dos serviços de limpeza pública.
- *Conformidade Legal:* Verificou-se a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis à contratação pública, garantindo que o processo esteja em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.
- *Capacidade Operacional:* Avaliou-se a capacidade operacional da administração pública para gerenciar o processo de contratação, incluindo a elaboração de editais, a análise de propostas, a formalização de contratos e o acompanhamento da execução dos fornecimentos.
- *Impacto Socioambiental:* Consideraram-se os impactos sociais e ambientais da contratação de materiais de construção, buscando garantir a sustentabilidade e o desenvolvimento responsável da comunidade.

Com base nessas análises e considerações, afirmamos que a contratação se mostra tecnicamente viável e está em conformidade com os objetivos e diretrizes, estabelecidas

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO
CRATO

FLS 110



705

20

pele Município, para a realização dos serviços de limpeza, fazendo uso dos insumos especificado neste estudo técnico.

Crato- CE, 10 de junho de 2024.


Luciano Flávio da Silva Cavalcante

Coordenador especial de permissão, concessão e autorização.

Portaria Nº 67/2024 - SEAD


José Wilson Marques Neto

Assessor I

Portaria Nº 68/2024 - SEAD


João Victor dos Santos Cordeiro

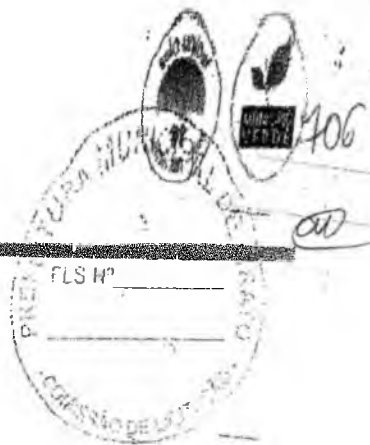
Assessor III

Portaria Nº 18/2024 - SEAD

SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 011/2024

OBJETO: Aquisição de pneus e câmara de ar destinados à manutenção da frota de veículos vinculados a Secretaria de Saúde do município do Crato-CE

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. DESENVOLVIMENTO

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a Secretaria de Saúde do município do Crato dispõe de 54 veículos próprios em sua frota.

A contratação se evidencia na necessidade em manter o funcionamento dos veículos para condução de usuários SUS, onde os mesmos realizam transporte fora do domicílio – TFD, assistência médica a paciente com necessidade de transferência, realizando traslado de paciente que necessitam de consultas médicas, tratamento em fisioterapia, hemodiálises, terapias em crianças neurodivergentes, urgência e emergência com



707

ambulâncias; os veículos também são utilizados no transporte de equipes de saúde da família e visitas domiciliares, bem como demais ações do cotidiano da Secretaria.

A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus automotivos deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter os veículos em condições ideais de trafegabilidade, ofertando condições adequadas de deslocamento pelas vias públicas.

Ressalta-se que os veículos da Administração Pública possuem alta demanda, viagens intermunicipais e constantemente trafegam não só em vias públicas asfaltadas como em estradas, assim é possível que estes se envolvam em circunstâncias de risco de acidentes, como por exemplo queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso.

Assim, a aquisição de pneus é peça indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Ressaltamos ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que o órgão não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A) O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133
- B) Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos



mínimos para sua satisfação, tais como:

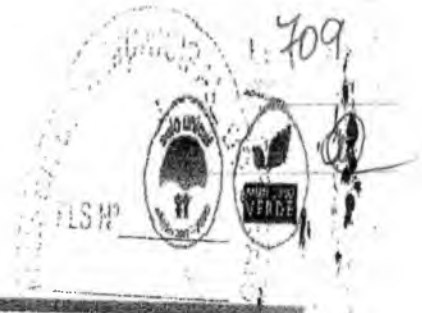
- C) Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.
- D) Os modelos oferecidos deverão estar em conformidade com as normativas do INMETRO, e atender a todas as demais exigências legais para comercialização em território nacional.
- E) O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto. Os pneus deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA. Os objetos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.
- F) Todos os produtos ofertados deverão ser novos, com data de fabricação dos dois últimos anteriores à aquisição
- G) Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município e no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da solicitação, no seguinte local: Rua Sete de Setembro, 150. Bairro São Miguel, CEP: 63.122-420, Secretaria Municipal de Saúde, no setor do almoxarifado.
- H) Os produtos deverão ser originais de fábrica, primeira linha, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remoldados.
- I) Os produtos deverão ser fornecidos em sua totalidade, incluídos os custos com frete e demais custos que se façam necessários para que os produtos sejam entregues em plenas condições de uso no endereço indicado neste instrumento.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações





que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Crato, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Foi observado que, diante da necessidade de pneus e câmaras de ar, para atender as necessidades desta secretaria; estabelecimentos de saúde congêneres, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Das formas de Aquisição:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2: Aquisição por compra direta

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de aquisição:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível com os itens preferidos neste instrumento, para a realização de adesão.

Forma 2 - Não é possível devido a quantidade de itens e seu valor estimado, ultrapassar o valor utilizado na dispensa.

Forma 3 - É possível a realização de licitação pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com o setor de licitação da Prefeitura Municipal do Crato.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar, nas especificações e requisitos contido neste instrumento, conforme demanda, destinados à manutenção da frota de veículos vinculados a Secretaria de Saúde do município do Crato-CE.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para aquisições de pneu, foi demandada pelo setor requisitante, levando em consideração a frota própria de veículos e suas demandas e rotas, o que ocasiona a troca constante de pneus.

SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD
1	358784	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13	und	140
2	346733	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	und	190
3	398446	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/60 R14	und	100
4	268146	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara	und	30
5	287675	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 205/75 Aro 16	und	30
6	359985	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19	und	4
7	313137	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Com Câmara	und	4
8	247856	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara 195 X 60 / R15	und	30
9	617719	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Renault, Modelo Duster 1.6 Hi-Flex , Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16	und	20
10	468478	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 225/65 R16	und	20
11	470823	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha Tamanho: 17,5 X 256	und	4
12	618751	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 235/65 R16	und	20

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	358784	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R13	und	140	R\$ 329,68	R\$ 46.155,20

SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO



2	346733	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R14	und	190	R\$ 347,37	R\$ 66.000,30
3	398446	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 185/60 R14	und	100	R\$ 341,94	R\$ 34.194,00
4	268146	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 185/60 Aro 15 , Tipo: Sem Câmara	und	30	R\$ 263,97	R\$ 7.919,10
5	287675	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 205/75 Aro 16	und	30	R\$ 388,50	R\$ 11.655,00
6	359985	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19	und	4	R\$ 31,25	R\$ 125,00
7	313137	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Com Câmara	und	4	R\$ 197,78	R\$ 791,12
8	247856	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara 195 X 60 / R15	und	30	R\$ 315,18	R\$ 9.455,40
9	617719	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Aplicação: Veículo Renault, Modelo Duster 1.6 Hi-Flex , Características Adicionais: Sem Câmara.215/65 Aro 16	und	20	R\$ 611,12	R\$ 12.222,40
10	468478	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões 1: 225/65 R16	und	20	R\$ 817,30	R\$ 16.346,00
11	470823	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 17,5 X 256	und	4	R\$ 168,62	R\$ 674,48
12	618751	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões 1: 235/65 R16	und	20	R\$ 1.058,02	R\$ 21.160,40
TOTAL						R\$ 226.698,40

SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO



Com base em pesquisas realizadas no Pannel de Preços, processos licitatórios realizados por outros municípios, como também por empresas do ramo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 226.698,40 (Duzentos e vinte seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

VII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Os itens serão licitados por lote, em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos.

No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Será realizada a divisão por lote em ME e EP.

A divisão por lote em ME e EPP justifica-se em atender a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, exigido também da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 160201/2023

A aquisição em tela não há certeza quanto ao quantitativo que será necessário em cada um dos itens, sendo a solução mais eficiente, o parcelamento da aquisição.

Será realizada a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO



Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

No quadro de servidores, já há mecânicos que possam estar realizando a troca dos pneus, como também já temos licitada empresa de manutenção mecânica que pode também está realizando este serviço de troca de pneus, alinhamento e balanceamento.

IX. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no item 35 do Plano Anual de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde do Crato-CE.

X. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar insumos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas do órgão, visando também segurança, eficiência e a funcionalidade dos veículos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XI. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

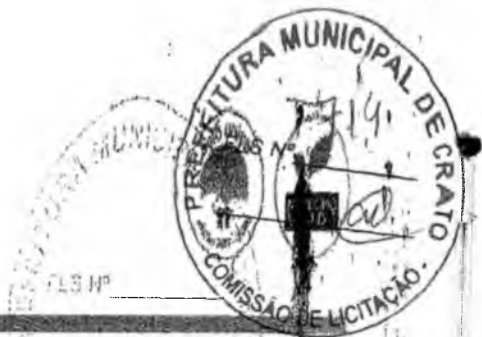
XII. - IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação será utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

SECRETARIA
DE SAÚDE



PREFEITURA DO
CRATO



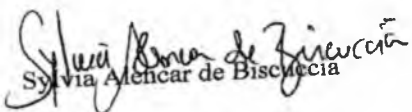
XIII. - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

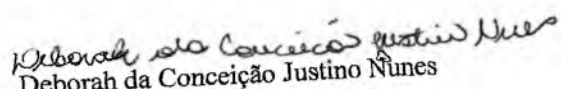
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato, 08 de Julho de 2024

Equipe de Planejamento:


Nírive Barreto Oliveira Xenofonte


Sylvia Alencar de Bispo


Deborah da Conceição Justino Nunes

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO
CRATO



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Nº 006/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E PROTETORES DE CÂMARA DE AR PARA USO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS, PERTINENTES A ESTA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.



2. DESENVOLVIMENTO

I.- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva aquisição de pneus e protetores de câmara de ar para utilização nas máquinas agrícolas e veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos de Crato – CE.

A necessidade da contratação Justifica-se com a finalidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos e máquinas, pertencentes a esta Secretaria Municipal, neste caso a aquisição de pneus e protetores de câmara de ar, para garantir a segurança dos motoristas que utilizam os veículos, bem como garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e implementos agrícolas, de maneira que atendam os padrões recomendados e que tenham procedência.

Ademais, ressalta-se que a referida aquisição se faz necessária levando em consideração também, que, os pneus em uso e o protetores de câmara de ar, quando atingem o limite de rodagem, precisam ser substituídos, para garantir a estabilidade desses veículos e, conseqüentemente a segurança no momento de serem utilizados.

Por estas razões, a contratação é essencial visto que sua interrupção pode comprometer o andamento das atividades tornando-se, assim, imprescindível.

II. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá entregar os itens no seguinte endereço: sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, localizado no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti s/n, Pimenta, CEP: 63106-010, na cidade de Crato-CE;

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

Os itens deverão ser de 1ª linha, com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

A Contratada fica obrigada a entregar os produtos de acordo com as descrições informadas neste ETP, TR, assim como na Solicitação de despesas nº 2024.04.04-0002, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 20 (vinte)

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO
CRATO



dias úteis, contados da comunicação realizada pela Contratante

O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus para a SMDARH.

Requisitos legais: Lei nº 14.133/2021- Lei de Licitações, Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor;

III. - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Assim, considerando as características de utilização, as quantidades de pneus e protetores de câmara de ar necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição destes Materiais de Consumo, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado.

Justificamos que esta solução tem sido utilizada nas últimas contratações e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos deste município até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado.

Neste sentido, visando suprir a demanda existente para fornecimento do objeto do presente estudo, este deverá ocorrer por meio de Pregão Eletrônico por Ata de Registro de preços, a fim de possibilitar a contratação total e execução de acordo com a demanda em aberto e a possibilidade financeira deste Município, visto que os recursos são Próprios deste ente.

Destarte, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), para esta licitação se torna a mais viável, visto que este sistema é um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resultará em vantagens para Administração, descomplicando procedimentos para contratação de bens, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por 12 meses, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

Assim, o Registro de Preços mostra-se essencial, pois, por limitações orçamentárias, a



contratação pode não se dar de forma imediata, sendo necessário o aguardo da disponibilidade orçamentária para a efetivação da contratação de todos os itens. Daí a necessidade de que o processo seja realizado como sistema de registro de preços, mantendo-se o preço registrado para que a unidade possa efetuar sua contratação, de acordo com a demanda, aplicando-se justamente o fim a que se destina esse sistema, ou seja, atender eventuais contratações, as quais não são passíveis de mensurar pontualmente naquele momento, embora se saiba, de pronto, que a contratação será necessária em espaço de tempo, que abrange a vigência da ata, que será de 12 meses, podendo ainda ser prorrogável por igual período, tornando mais eficiente, eficaz e econômico o procedimento, racionalizando a força de trabalho, bem como os dispêndios em um curto espaço de tempo, sem ter que fazer outro pregão para o mesmo fim.

Portanto, a solução descrita se demonstra mais viável e eficaz para garantir a aquisição de pneus e protetores de câmara de ar.

IV. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Portanto, a solução que se demonstra mais viável e eficaz para garantir a aquisição dos pneus e protetores de câmara de ar, se trata da realização por meio de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, utilizando-se o Sistema de Registro de Preço, haja vista tratar-se de contratação para aquisição de material de consumo e que permite a flexibilização do quantitativo a ser contratado, uma vez que o SRP é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de materiais, para contratações futuras, a fim de viabilizar a segurança dos motoristas que utilizam os veículos, bem como garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e implementos agrícolas, de maneira que atendam os padrões recomendados e que tenham procedência.

Desse modo a modalidade da contratação necessária para aquisição do objeto deste estudo, deverá se realizar por meio de pregão eletrônico, fundamentada pela Lei nº 14.133/2021, deverá o critério de julgamento das propostas ser realizado por meio do menor preço.

Desta forma, este estudo terá como requisitos legais, a Lei 14.133/2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas e o Decreto nº 1602001/2023 na qual regulamenta a Lei Federal citada acima.

V. - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Tendo como base a Contratação realizada no ano anterior, fora estimado os seguintes quantitativos, conforme listados abaixo, com as quantidades especificada:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	95649 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL	: UNIDADE	20,000
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSOES: 205/70 R15 . TIPO: SEM CÂMARA , MODELO: RADIAL		

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO
CRATO



002	95671 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 900 X 20	UNIDADE	12,0000
003	95674 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES: 275/80 R22,5, APLICAÇÃO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO: MC45	UNIDADE	12,0000
004	95704 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7 LONAS, DIMENSÕES: 275/80 R22,5, APLICAÇÃO: CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ 710, MODELO: MC45	UNIDADE	12,0000
005	95705 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS, DIMENSÕES: 1400 X 24, APLICAÇÃO: GUINDASTE CLARK	UNIDADE	16,0000
006	95706 - PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UNIDADE	12,0000
007	95707 - PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1000 X 20	UNIDADE	50,0000
008	95740 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES: 205/75 ARO 16	UNIDADE	10,0000
009	95751 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL, TAMANHO: 900 X 20	UNIDADE	12,0000
010	95752 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: RETROESCAVADEIRA, TAMANHO: 12 X 16,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO	UNIDADE	4,0000
011	95753 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 1400 X 24	UNIDADE	25,0000
012	95754 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 17,5 X 25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	UNIDADE	25,0000
013	95777 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CAMINHÃO, APLICAÇÃO TIPO ARO: 16, TAMANHO: 7.50 X 16	UNIDADE	6,0000
014	95781 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 1.000 X 20	UNIDADE	50,0000
015	95784 - PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR MATERIAL CARÇAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA: 90/90 19, TIPO: COM CÂMARA	UNIDADE	4,0000
016	95792 - PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, LARGURA SEÇÃO: 480 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA	UNIDADE	4,0000
017	95793 - PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO ARO: 24	UNIDADE	25,0000
018	96134 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UNIDADE	12,0000
019	95679 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES: 10.00 X 20, TIPO: COM CÂMARA, MODELO: LAMEIRO	UNIDADE	15,0000

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



VI. - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fora analisado os valores referente a contratação realizada por esta Secretaria Municipal no exercício anterior, como também em alguns itens, o preço de comércio local, conforme valores descritos abaixo:

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
001	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 480,02	20 UNIDADE	R\$ 9.600,40

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
002	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERI	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 1.375,00	12 UNIDADE	R\$ 16.500,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
003	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA MATERIAL	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 1.557,99	12 UNIDADE	R\$ 18.695,88

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
004	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 7	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 1.690,00	12 UNIDADE	R\$ 20.280,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
005	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 16 LONAS, DIMENSÕES: 1400 X 24, APLICAÇÃO: GUINDASTE CLARK	Contrato nº 2023.06.05.4	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R\$ 4.440,00	16 UNIDADE	R\$ 71.040,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
------	--------------------	--	------------------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO
CRATO



Item	Descrição	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
006	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: 900 X 20	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 43,61	12 UNIDADE PACOTE 1,00 KG	R\$ 523,32

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
007	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: 1000 X 20	Contrato nº 2023.06.05.4	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R\$ 51,48	50 UNIDADE	R\$ 2.574,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
008	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NAILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARC	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 499,99	10 UNIDADE	R\$ 4.999,90

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
009	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: CONVENCIONAL, TAMANHO: 900 X 20	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 161,99	12 UNIDADE	R\$ 1.943,88

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
010	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: RETROESCAVADEIRA, TAMANHO: 12 X 16,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 138,00	04 UNIDADE	R\$ 552,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
011	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA, TAMANHO: 1400 X 24	Contrato nº 2023.06.05.4	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R\$ 330,00	25 UNIDADE	R\$ 8.250,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
------	--------------------	--	------------------------	------------------------	---------------------------------------	---------------------------------------

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO
CRATO



		realizada por outro órgão)		Licitado	solicitada neste ETP	total para este ETP
012	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTONIVELADORA TAMANHO: 17,5 X 25. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIANTEIRO/TRASEIRO	Cotação Local	Cotação Local	R\$ 406,30	25 UNIDADE	R\$ 10.162,50

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
013	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , APLICAÇÃO TIPO PNEU: CAMINHÃO , APLICAÇÃO TIPO ARO: 16 , TAMANHO: 7.50 X 16	COTAÇÃO LOCAL	COTAÇÃO LOCAL	R\$ 95,00	06 UNIDADE	R\$ 570,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
014	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO: 1.000 X 20	Contrato nº 2023.06.05.4	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R\$ 122,85	50 UNIDADE	R\$ 6.142,50

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
015	- PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA /CICLOMOTOR MATERIAL CARÇAÇA: LONA DE POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA	COTAÇÃO LOCAL	COTAÇÃO LOCAL	R\$ 311,85	04 UNIDADE	R\$ 1.247,40

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
016	PNEU TRATOR RODAS TRAÇÃO LARGURA SEÇÃO PNEU: 18,40 POL, DIÂMETRO NOMINAL ARO: 30 POL, QUANTIDADE LONAS: 12 UN, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL , LARGO	Contrato nº 2023.06.05.4	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R\$ 4.740,00	04 UNIDADE	R\$ 18.960,00

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
017	PROTECTOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA , TAMANHO ARO: 24	Contrato nº 2023.06.05.4	DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE - EPP	R\$ 100,80	25 UNIDADE	R\$ 2.520,00

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO
CRATO



Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
018	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA. TAMANHO: 900 X 20	COTAÇÃO LOCAL	COTAÇÃO LOCAL	R\$ 173,92	12 UNIDADE	R\$ 2.087,04

Item	Especificação item	Fonte (Licitação já realizada por outro órgão)	Empresa Vencedora CNPJ	Valor Unidade Licitado	Quantidade a ser solicitada neste ETP	Previsão de Custo total para este ETP
019	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL: TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA. CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES: 10.00 X 20. TIPO: COM CÂMARA, MODELO: LAMEIRO	COTAÇÃO LOCAL	COTAÇÃO LOCAL	R\$ 1.623,70	48 UNIDADE	R\$ 77.937,60

Assim, após análise dos itens acima informados, com a pesquisa de preço realizada conforme os preços contratados por esta Secretaria Municipal, anexo a este Estudo, se chegou a este levantamento de valores, estimado em R\$ 274.586,42.

Segue anexo as documentações das licitações referente ao levantamento de preços deste ETP.

VII. – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Quanto à divisão técnica para o Parcelamento, os itens serão agrupados em lotes, visto que o objeto da contratação trata de 18 itens, a fim de possibilitar uma melhor concorrência entre os interessados, garantindo ainda a oferta de menor preço para contratação para aquisição listada, razão pela qual opta-se por este modelo.

Por este motivo justificamos o parcelamento desta solução, sendo o critério de julgamento o menor preço por lote, conforme exposto em Termo de Referência.

VIII. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX. – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
E RECURSOS HÍDRICOS



PREFEITURA DO
CRATO



X.- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação busca-se atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim a aquisição de pneus e protetores de câmara de ar, visando a segurança dos motoristas que utilizam os veículos, bem como garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e implementos agrícolas, de maneira que atendam os padrões recomendados e que tenham procedência, para que assim sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável;

XI.- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

XII.- IMPACTOS AMBIENTAIS

Será utilizado como base o Guia Nacional De Contratações Sustentáveis.

XIII.-DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

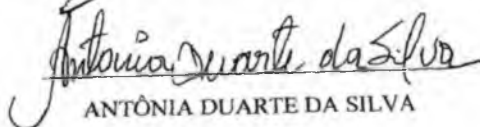
Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente, financeiramente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato- CE. 06 de agosto de 2024.

Equipe de Planejamento:


GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO

PORTARIA N° 0609004/2022 - SEAD


ANTÔNIA DUARTE DA SILVA

PORTARIA N° 0607039/2021 - SEAD

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO
CRATO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO
CRATO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 011/2024 - SMDS

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus para atender as necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Crato-CE.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar visa a análise da viabilidade (técnica e econômica) da empresa a ser contratada e adequação ao objeto acima mencionado para que a contratação seja assim precedida de um planejamento bem elaborado, com levantamentos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência que será anexado ao processo, propiciando assim uma contratação eficiente, em que é buscado modelagens e metodologias ofertadas pelo mercado resultando em qualidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para futura e eventual aquisição de pneus é essencial para atender às necessidades da frota de veículos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, promovendo assim a troca de pneus que se encontram danificados ou desgastados e necessitam de substituição, para manter os veículos adequados para o tráfego de modo que forneça condições para o deslocamento nas vias públicas.

Devido à alta demanda e uso dos veículos por parte da Administração Pública, com constante tráfego não só em vias públicas asfaltadas como em estradas, geram um desgaste dos pneus em índices elevados e em algumas circunstâncias quando da existência de buracos, frenagem brusca, materiais perfurantes ou cortantes nos pisos geram um desgaste ainda maior o que gera risco de acidente caso mantenham o uso de pneus em desgaste elevado.

A aquisição de pneus, portanto, é peça indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Destacamos ainda que a legislação de trânsito estabelece que sejam realizadas as manutenções e trocas em tempo hábil para que se mantenha a condição de segurança determinada legalmente, tornando-se portanto de suma importância a aquisição de pneus.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os pneus a serem fornecidos devem ser novos não sendo admitidos pneus com materiais reciclados, remanufaturados, recondicionados, remodelados, renovados, reformados, recauchutados ou por qualquer processo similar.



Para que haja a contratação e que o objeto seja corretamente entregue, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

- Os pneus deverão ser fornecidos pela empresa contratada possuindo Selo de Certificação do INMETRO e estando em acordo com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA, possuindo padrão de qualidade e durabilidade compatíveis com as principais marcas do mercado;
- A empresa deverá fornecer nas quantidades e modelos conforme solicitação feita pelo órgão sem que haja limitação relacionada a quantitativos de fornecimento.
- A empresa contratada deve já ter realizado contratações similares bem-sucedidas, demonstrando capacidade para o fornecimento e experiência na realização da execução do objeto.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades/órgãos, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, bem como utilizamos o Painel de Preços para a análise de preços. Foram consultadas também contratações efetuadas anteriormente, sendo verificados e analisados os quantitativos destas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto é utilizar o Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços garantindo a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública para formalização de Ata de Registro de Preços que terá a vigência de 01 (um) ano, podendo haver prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Esta é uma solução já adotada com frequência por muitos entes da Administração Pública e viável para este objeto.

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

A contratação permitirá atender às necessidades de manutenção dos pneus veiculares em condições adequadas de circulação, garantindo a segurança para a trafegabilidade dos mesmos e objetivando a continuidade do fornecimento quando necessário, para que não gere impacto sobre os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Diante do acima exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição da proposta.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de itens foram levantados tendo em vista a lista de veículos e demandas anteriores realizadas pelo órgão.

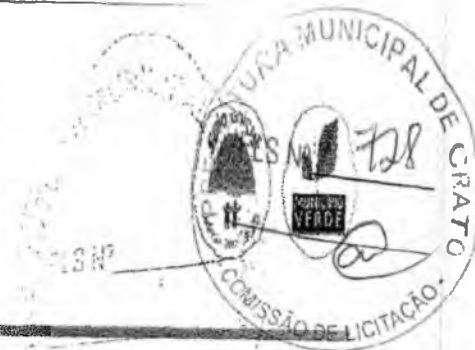
LISTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	QUANTIDADES
FIAT CRONOS DRIVE 1.3/ PLACA SAS2F47/ COR BRANCA/ GASOLINA.	01

Handwritten signature

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO
CRATO



FIAT PULSE MT/ PLACA SAS2D37/ COR BRANCA/ GASOLINA.	01
CITROEN JUMPER M35LH 2.3/ MICROONIBUS/ PLACA PMS8051/ COR BRANCA/ DIESEL.	01
VW/NEOBUS TH O/ ONIBUS/ PLACA PBX3829/ COR BRANCA/ DIESEL.	01
RENAULT KWID ZEN 2/ PLACA SAZ9C70/ COR BRANCA/ GASOLINA.	01
GOL / PLACA OSR-9017/COR BRANCA/ GASOLINA	01
GOL / PLACA OSR-9357/COR BRANCA/ GASOLINA	01
GOL / PLACA OZA-0689/COR BRANCA/ GASOLINA	01
SPIN 1.8L MT LT / PLACA OSQ-7350/COR BRANCA/ GASOLINA	01
S10 EXECUTIVO/ PLACA NRA-0455/ COR PRETA/ DIESEL	01
S10 TORNADO/ PLACA HXG-7949/ COR PRETA/ DIESEL	01
MOTO PLACA HYH 2006	01

6.1. QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD
01	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R13	UNIDADE	24
02	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 185/60 ARO 15, TIPO: SEM CÂMARA	UNIDADE	08
03	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 195/65 R15, TIPO: SEM CÂMARA	UNIDADE	08
04	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 235/70 R16, TIPO: RADIAL	UNIDADE	16
05	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES: 205/75 ARO 16.	UNIDADE	08
06	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL DIMENSÕES: 195/75 R16 TIPO: SEM CÂMARA	UNIDADE	08
07	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 215/75 R17.5, TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UNIDADE	12

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO
CRATO



08	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA , DIMENSÕES: 165/70 R14	UNIDADE	08
09	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 90X90 18	UNIDADE	02
10	CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: 2.75 X 18	UNIDADE	02

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Visando um numerário racional para estimar a contratação, foi objeto de consulta o Painel de Preços através do site <https://paineldepresos.planejamento.gov.br/> na aba de análise de preços de materiais. Tomando isso por referência estimamos um valor global de **R\$ 40.684,32 (quarenta mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo, a ser utilizado de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA , DIMENSÕES: 175/70 R13	UNIDADE	24	389,00	9.336,00
02	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 185/60 ARO 15 , TIPO: SEM CÂMARA	UNIDADE	08	335,50	2.684,00
03	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 195/65 R15 , TIPO: SEM CÂMARA	UNIDADE	08	305,80	2.446,40
04	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 235/70 R16, TIPO: RADIAL	UNIDADE	16	579,16	9.266,56

[Handwritten signature]



05	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS, DIMENSÕES: 205/75 ARO 16.	UNIDADE	08	493,06	3.944,48
06	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL DIMENSÕES: 195/75 R16 TIPO: SEM CÂMARA	UNIDADE	08	420,00	3.360,00
07	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 215/75 R17.5, TIPO:SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL	UNIDADE	12	594,83	7.137,96
08	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA FLEXÍVEL, TIPO ESTRUTURA: CARÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 165/70 R14	UNIDADE	08	287,99	2.303,92
09	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 90X90 18	UNIDADE	02	58,00	116,00
10	CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA TAMANHO: 2.75 X 18	UNIDADE	02	44,50	89,00
VALOR TOTAL R\$ 40.684,32					

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

É recomendável a utilização de agrupamento de itens por se tratar de itens que possuem correlação entre si, e o uso de parcelamento em itens iria gerar um quantitativo maior de contratos a serem geridos pelo órgão o que não seria viável tanto técnico quanto economicamente. O uso de grupo de itens não gera perda do ponto de vista da competitividade e da eficiência, por isso afastamos a utilização de parcelamento neste processo.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional estando prevista no Plano Anual de Contratação 2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social.

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DO
CRATO



11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance do seguinte resultado:

- 1) Garantir a manutenção dos pneus dos veículos em perfeitas condições para o uso em segurança e para manter a continuidade do desempenho das atividades institucionais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução e o objeto a serem contratados.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria de Desenvolvimento Social é adepta às práticas sustentáveis e exigirá da empresa selecionada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, devendo ser utilizado o Guia Nacional de Contratação Sustentável.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato-CE, 15 de agosto de 2024.

Maria Dalva Silva Ribeiro
Coordenadora Especial de Gestão do SUAS

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de pneus e protetores de câmara de ar para uso dos veículos e máquinas, pertencentes a esta Secretaria de Infraestrutura, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

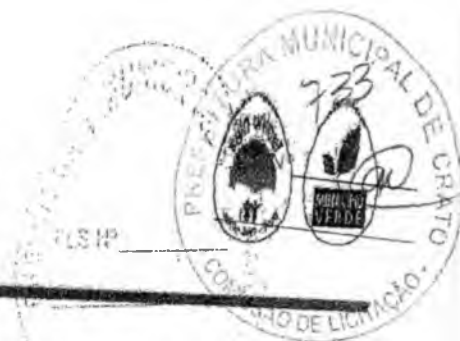
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus automotivos deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, visando manter os veículos em condições ideais de trafegabilidade, ofertando condições adequadas de deslocamento pelas vias públicas.

Ressalta-se que os veículos da Administração Pública possuem alta demanda e constantemente trafegam não só em vias públicas asfaltadas como (e principalmente) em estradas de terra, assim é possível que estes se envolvam em circunstâncias de risco de acidentes, como por exemplo queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso.

Assim, a aquisição de pneus é peça indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Ressaltamos ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando



que o órgão não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os modelos oferecidos deverão estar em conformidade com as normativas do INMETRO, e atender a todas as demais exigências legais para comercialização em território nacional.

O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto. Os pneus deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA. Os objetos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

Todos os produtos ofertados deverão ser novos, com data de fabricação dos dois últimos anteriores à aquisição

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, no seguinte local: Rua Dom Pedro II, 203, Bairro Centro, CEP: 63.100-005, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os produtos deverão ser originais de fábrica, primeira linha, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remoldados.

Os produtos deverão ser fornecidos em sua totalidade, incluídos os custos com frete e demais custos que se façam necessários para que os produtos sejam entregues em plenas condições de uso no endereço indicado neste instrumento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.



Das formas de Aquisição:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2: Aquisição por compra direta

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de aquisição:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível com os itens preferidos neste instrumento, para a realização de adesão.

Forma 2 - Não é possível devido a quantidade de itens e seu valor estimado, ultrapassar o valor utilizado na dispensa.

Forma 3 - É possível a realização de licitação pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública, juntamente com o setor de licitação da Prefeitura Municipal do Crato.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar, nas especificações e requisitos contido neste instrumento, conforme demanda, destinados à manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do município do Crato-CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para aquisições de pneu, foi demandada pelo setor requisitante, levando em consideração a frota própria de veículos e suas demandas e rotas, o que ocasiona a troca constante de pneus.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD
01	215058	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL Diâmetro Nominal Aro: 24 POL Quantidade Lonas: 10 UN Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Largura Seção: 378 MM Características Adicionais: Com Câmara	und	12
02	464151	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas Dimensões: 215/75 R17.5	und	04
03	468901	Câmara de Ar Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Retroescavadeira Tamanho: 12 X 16,5 Características Adicionais: Dianteiro	und	12

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



04	468767	Câmara de Ar Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora Tamanho: 14,90 X 24 Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	und	12
05	468886	Pneu Veículo Terraplanagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12.5/80 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira Quantidade Lonas: 10 UM	und	02
06	468769	Pneu Veículo Terraplanagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12-16,5 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira Quantidade Lonas: 10 UM	und	12

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	215058	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL Diâmetro Nominal Aro: 24 POL Quantidade Lonas: 10 UN Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Largura Seção: 378 MM Características Adicionais: Com Câmara	und	12	4.149,00	49.788,00
2	464151	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência, Tipo Estrutura: Carcaça Radial, Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas Dimensões: 215/75 R17.5	und	04	820,29	3.281,16
3	468901	Câmara de Ar Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Retroescavadeira Tamanho: 12 X 16,5 Características Adicionais: Dianteiro	und	08	114,00	912,00
4	468886	Câmara de Ar Material: Borracha Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora Tamanho: 14,90 X 24 Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	und	08	305,00	2.440,00

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



5	464151	Pneu Veículo Terraplanagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12.5/80 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira Quantidade Lonas: 10 UM	und	04	1.980,00	7.920,00
6	468769	Pneu Veículo Terraplanagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12-16,5 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira Quantidade Lonas: 10 UM	und	16	1.344,00	21.504,00
TOTAL						85.845,16

Com base em pesquisas realizadas no Painel de Preços, processos licitatórios realizados por outros municípios, como também por empresas do ramo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 85.845,16

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Os itens serão licitados por lote, em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos.

No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

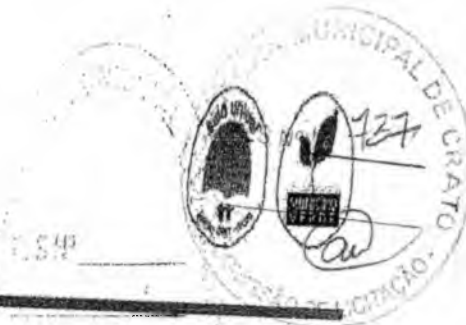
Será realizada a divisão por lote em ME e EP.

A divisão por lote em ME e EPP justifica-se em atender a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, exigido também da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 160201/2023

A aquisição em tela não há certeza quanto ao quantitativo que será necessário em cada um dos itens, sendo a solução mais eficiente, o parcelamento da aquisição.

Será realizada a solicitação de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

No quadro de servidores, já há mecânicos que possam estar realizando a troca dos pneus, como também já temos licitada empresa de manutenção mecânica que pode também está realizando este serviço de troca de pneus, alinhamento e balanceamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar insumos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas do órgão, visando também segurança, eficiência e a funcionalidade dos veículos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação será utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



FLS Nº 738

ca

MUNICIPAL DE CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Crato/CE, 19 de agosto de 2024

Maria do Carmo Nobre de Oliveira

Maria do Carmo Nobre de Oliveira

Matrícula Nº 20740

Maria Geovânia Machado Duarte

Maria Geovânia Machado Duarte

Matrícula Nº 24638



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº 07/2024

OBJETO: Aquisição de pneus e protetores de câmara de ar para uso dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Iluminação Pública.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de pneus automotivos deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados pertencentes a frota do Fundo Municipal de Iluminação Pública, visando manter os veículos em condições ideais de trafegabilidade, ofertando condições adequadas de deslocamento pelas vias públicas.

Ressalta-se que os veículos da Administração Pública possuem alta demanda, viagens intermunicipais e constantemente trafegam não só em vias públicas asfaltadas como em estradas, assim é possível que estes se envolvam em circunstâncias de risco de acidentes, como por exemplo queda inesperada em buracos, necessidade de frenagem repentina ou de desvio brusco para evitar acidentes, existência de materiais perfurantes ou cortantes no piso.

Assim, a aquisição de pneus é peça indispensável para a devida utilização dos veículos, cuja manutenção garante a segurança, estabilidade na condução e redução no consumo de combustíveis dos motores, razão pela qual se deve observar a recomendação dos fabricantes no que tange à quilometragem e tempo de uso máximo.

Ressaltamos ainda que a legislação de trânsito impõe a manutenção dos pneus como requisito e condição de segurança determinados na norma, o que torna-se imperiosa a manutenção de estoque mínimo para pronta substituição. Entretanto, não havendo previsibilidade acerca do consumo real necessário ao longo do ano, e ainda considerando que o órgão não dispõe de depósito adequado para estocagem de grande quantidade de



itens, faz-se extremamente necessária a possibilidade de pronto fornecimento para eventuais utilizações, a fim de não comprometer os serviços do órgão, cuja frota deverá estar apta para, a qualquer tempo, atender as diversas demandas por deslocamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Para fornecimento do material pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

Os modelos oferecidos deverão estar em conformidade com as normativas do INMETRO, e atender a todas as demais exigências legais para comercialização em território nacional.

O Selo de Certificação do INMETRO deverá ser apostado no produto, de forma legível, na parte lateral do objeto. Os pneus deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT e Resoluções do CONAMA. Os objetos deverão possuir padrão de qualidade e durabilidade compatível com as principais marcas de mercado.

Todos os produtos ofertados deverão ser novos, com data de fabricação dos dois últimos anteriores à aquisição

Os materiais deverão ser entregues de acordo com a demanda do Município e no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, no seguinte local: Rua Dom Pedro II, 203, Bairro Centro, CEP: 63.100-005, Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os produtos deverão ser originais de fábrica, primeira linha, não sendo aceitos pneus de segunda linha ou remoldados.

Os produtos deverão ser fornecidos em sua totalidade, incluídos os custos com frete e demais custos que se façam necessários para que os produtos sejam entregues em plenas condições de uso no endereço indicado neste instrumento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Fundo Municipal de Iluminação Pública, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

Das formas de Aquisição:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.



Forma 2: Aquisição por compra direta

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise das formas de aquisição:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível com os itens preferidos neste instrumento, para a realização de adesão.

Forma 2 - Não é possível devido a quantidade de itens e seu valor estimado, ultrapassar o valor utilizado na dispensa.

Forma 3 - É possível a realização de licitação pelo Fundo Municipal de Iluminação Pública, juntamente com o setor de licitação da Prefeitura Municipal do Crato.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e câmaras de ar, nas especificações e requisitos contido neste instrumento, conforme demanda, destinados à manutenção da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Iluminação Pública do município do Crato/CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades para aquisições de pneu, foi demandada pelo setor requisitante, levando em consideração a frota própria de veículos e suas demandas e rotas, o que ocasiona a troca constante de pneus.

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD
1	246795	Pneu veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 165/70 R13 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial	und	08
2	346733	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Com Câmara Dimensões: 175/70 R 14	und	16
3	344502	Pneu Veículo Automotivo Tipo Estrutura: Carcaça Radial Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005 Dimensões: 245/70 R16	und	08
4	246793	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 215/80 R16 Tipo: Sem Câmara	und	08

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



		Modelo: Radial		
5	464151	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas Dimensões: 215/75 R17.5	und	04

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	246795	Pneu veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 165/70 R13 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial	und	08	R\$ 390,00	R\$ 3.120,00
2	346733	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	und	16	R\$ 389,63	R\$ 6.234,08
3	344502	Pneu Veículo Automotivo Tipo Estrutura: Carcaça Radial Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005 Dimensões: 245/70 R16	und	08	R\$ 720,95	R\$ 5.767,60
4	246793	Pneu Veículo Automotivo	und	08	R\$ 873,60	R\$ 6.988,80

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO

LS Nº



		Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Dimensões: 215/80 R16 Tipo: Sem Câmara Modelo: Radial				
5	464151	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon Material Talão: Aço Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência Tipo Estrutura: Carcaça Radial Características Adicionais: Sem Câmara, 12 Lonas Dimensões: 215/75 R17.5	und	04	R\$ 820,29	R\$ 3.281,16
TOTAL						R\$ 25.391,64

Com base em pesquisas realizadas no Painel de Preços, processos licitatórios realizados por outros municípios, como também por empresas do ramo, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 25.391,64

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Os itens serão licitados por lote, em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela caso fosse adotado o critério de julgamento por item geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos.

No que diz respeito ao princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado, dessa forma na divisão por lote do objeto em tela há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Será realizada a divisão por lote em ME e EP.

A divisão por lote em ME e EPP justifica-se em atender a Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014, exigido também da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 160201/2023

A aquisição em tela não há certeza quanto ao quantitativo que será necessário em cada um dos itens, sendo a solução mais eficiente, o parcelamento da aquisição.

Será realizada a solicitação de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

No quadro de servidores, já há mecânicos que possam estar realizando a troca dos pneus, como também já temos licitada empresa de manutenção mecânica que pode também está realizando este serviço de troca de pneus, alinhamento e balanceamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Anual de Contratação – PCA, do Fundo Municipal de Iluminação Pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Por meio do presente objeto, objetiva-se proporcionar insumos necessários ao pleno exercício das atividades administrativas do órgão, visando também segurança, eficiência e a funcionalidade dos veículos.

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Nesta contratação será utilizado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO

PLS Nº



745

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 19 de agosto de 2024

Maria do Carmo Nobre de Oliveira

Maria do Carmo Nobre de Oliveira
Matrícula Nº 20740

Maria Geovânia Machado Duarte

Maria Geovânia Machado Duarte
Matrícula Nº 24638



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 001/2024/COTE/COAF/SME

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar.

1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para os veículos da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE visa garantir a continuidade e a eficiência das atividades essenciais desempenhadas pela Secretaria. A frota é diversificada, composta por veículos leves, caminhões, ônibus e micro-ônibus.

Os veículos leves são utilizados no deslocamento de servidores, transporte de documentos e suporte às diversas ações realizadas pela SME. Os caminhões têm uma função estratégica no transporte de mercadorias, incluindo gêneros alimentícios para a alimentação escolar, materiais de expediente, limpeza, equipamentos e outros insumos para as unidades de ensino da rede pública municipal. Esses veículos são cruciais tanto para as escolas localizadas na zona urbana quanto para aquelas situadas na zona rural, assegurando que todas as instituições de ensino recebam os recursos necessários para manter suas operações de forma eficiente.

Por sua vez, os ônibus e micro-ônibus são utilizados no transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino. Esse serviço é vital para garantir o acesso à educação e a manutenção da frequência escolar, permitindo que os alunos cheguem às escolas pontualmente e de forma segura, especialmente para aqueles que residem em áreas distantes das unidades de ensino.

A manutenção adequada desses veículos é fundamental para assegurar que os serviços prestados pela Secretaria sejam executados de forma contínua, segura e eficiente. O desgaste natural dos pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, decorrente do uso diário e das condições das vias percorridas, especialmente na zona rural, torna imprescindível a reposição periódica desses itens. A não substituição em tempo hábil pode comprometer a segurança dos alunos e servidores, além de impactar negativamente a logística do transporte de materiais, prejudicando o funcionamento das unidades de ensino.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerando o objeto a ser licitado e suas características, bem como as justificativas apresentadas, é imperativo definir os requisitos mínimos da contratação que atendam à plena execução do objeto:



2.1 Garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação, contados da emissão da Nota Fiscal, e não exceder a 5 dias corridos contados a partir da solicitação para emissão de parecer técnico e da restituição do produto, quando aplicável.

2.2 Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados ou outros de qualquer natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria prima de primeiro uso.

2.3 O projeto da banda de rodagem dos pneus deve ser adequado para o uso em vias não pavimentadas como também em vias pavimentadas.

2.4 Os pneus devem possuir o código padrão de identificação DOT, não sendo aceito pneus entregues com a data de fabricação superior a 6 (seis) meses, contados até a data da emissão da Nota Fiscal.

2.5 Devem constar estampados, no flanco dos pneus, os índices de classificação do padrão DOT/UTQG, que classificam o desempenho dos pneus nas áreas de desgaste da superfície de rolamento, tração e resistência à temperatura: TREADWEAR (índice que corresponde à velocidade de desgaste do pneu, tendo como valor de referência 100 e variando de 60 a 600, sendo que quanto maior o índice, menor o desgaste); TRACTION (índice de tração que corresponde à aderência de um pneu em estrada molhada: AA, A, B e C, sendo AA o índice mais elevado e C o mais baixo); TEMPERATURE (índice de temperatura correspondente à resistência do pneu ao aquecimento e à sua capacidade de dissipar o calor: A, B e C, sendo "A" o índice mais elevado e "C" o mais baixo).

2.6 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior ou certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO, em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico da Qualidade para Pneus Novos).

2.7 Juntamente à sua proposta, o licitante deverá entregar o certificado do INMETRO, ou certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

2.8 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento em Língua Portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto.

2.9 As amostras, quando solicitadas, na quantidade de 01 (uma) unidade, em conformidade com a descrição constante no item 5, deste Termo, deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação formal, no endereço R. Teodorico Teles Neto, S/N, Mirandão, Crato, Ceará, CEP 63.125-220, na Secretaria de Educação do Município de Crato, nos horários de 08:00 horas às 12:00 horas e de 13:00 horas às 16:30 horas, em dias úteis, para que seja realizada inspeção técnica, cujos critérios serão considerados em conformidade com as especificações e características técnicas. A licitante, caso seja de outro município ou estado, deverá comprovar que a amostra já foi remetida, ou seja, encontra-se em transporte. Poderão ser considerados os seguintes documentos para fins de comprovação de transporte: nota fiscal de contratação da transportadora, guia de remessa de produto ou outro documento hábil para comprovação do envio.





3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

No levantamento de mercado realizado, foram consideradas duas modalidades de contratação: o pregão eletrônico sem registro de preços e o pregão eletrônico com registro de preços.

O pregão eletrônico com registro de preços oferece uma solução mais flexível e adaptável às necessidades da Secretaria. Nesta modalidade, os preços dos itens são registrados e permanecem válidos por um período específico, permitindo que aquisições sejam realizadas conforme a demanda, sem a necessidade de novas licitações. Essa abordagem se mostra especialmente vantajosa para a manutenção da frota, pois possibilita que a Secretaria adquira os itens de acordo com a necessidade real, atendendo prontamente eventuais urgências ou incrementos na demanda, sem os entraves de um processo licitatório completo a cada nova necessidade.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A frota da Secretaria de Educação do Município de Crato/CE é composta pelos seguintes veículos:

PLANILHA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA
1	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBD9C97
2	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBE1G87
3	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SAN9J47
4	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBE1C47
5	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RII2J88
6	VW/NEOBUS 15.190 ESC	RII7H88
7	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG6I80
8	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBH0I50
9	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG2H90
10	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBF4B70
11	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG4F50
12	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBH0D60
13	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG9C60
14	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG7B90
15	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG8F90
16	VW/NEOBUS 15.190 ESC	SBG5H70
17	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	POC8986
18	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0807
19	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0727



PLANILHA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	PLACA
20	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0137
21	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0587
22	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSN0297
23	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSQ8191
24	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OSD5231
25	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OSQ7731
26	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSD5131
27	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OSQ6421
28	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OIQ2812
29	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OIQ2212
30	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OCL4495
31	VW/15.190 EOD E.S.ORE	OCL4395
32	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCS1075
33	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCP2615
34	VW/15.190 EOD E.HD ORE	OCQ4375
35	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NRC3021
36	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCT9403
37	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCT9103
38	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCT8503
39	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	NRB6444
40	MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC	OCP8056
41	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	NQN7638
42	MARCOPOLO/VOLARE V8L EM	OSH7449
43	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RILOI88
44	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RIH0A88
45	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RIH6G28
46	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	RII0A88
47	I/KIA UK2500 HD SC	OCJ2440
48	VW/KOMBI	OIM3607
49	VW/8.160 DRC 4X2	OSK6295
50	VW/8.160 DRC 4X2	OSM1935
51	VW/8.160 DRC 4X2	PMO7649
52	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	SBU5E55
53	FIAT/ARGO 1.0	SBU5G35
54	FIAT/ARGO 1.0	SAR9D16

A estimativa de consumo dos itens desse processo é justificada com base nos critérios de média de consumo, pelo período de dois anos, e na quantidade de veículos por cada tipo de produto. Segue tabela abaixo:



PLANILHA DE ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MÉD. CONSUMO / VEÍCULO	QTD. VEÍCULOS	QTD. TOTAL
1	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	24	12	288
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL TALÃO: AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS , APLICAÇÃO: VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI , DIMENSÕES 1: 185 R14C	UND.	6	1	6
3	PNEU 195 R14 C	UND.	6	1	6
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 215/75 R17.5 , MODELO: RADIAL	UND.	12	15	180
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 900 X 20	UND.	4	12	48
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , APLICAÇÃO: CAMINHÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 900 X 20 , TIPO: BORRACHUDO	UND.	8	12	96
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5	UND.	12	22	264
8	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	24	12	288
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 175/70 R 14	UND.	4	1	4
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 185/60 ARO 15 , TIPO: SEM CÂMARA	UND.	8	2	16

OBS.: HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO E AS DO SISTEMA, PREVALECERÃO AS DESTE TERMO.

**6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas pesquisas realizadas no Painel de Preços, do Governo Federal, e no Sistema de Publicação das Licitações e Contratações Diretas – LICITAWEB, do Estado do Ceará, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de R\$ 990.574,48 (novecentos e noventa mil e quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme tabela abaixo. As respectivas pesquisas de preços seguem anexas ao presente ETP.

PLANILHA DE ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	288	118,68	34.179,84
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL TALÃO: AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS, APLICAÇÃO: VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI, DIMENSÕES 1: 185 R14C	UND.	6	508,96	3.053,76
3	PNEU 195 R14 C	UND.	6	469,90	2.819,40
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 215/75 R17.5, MODELO: RADIAL	UND.	180	826,31	148.735,80
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 900 X 20	UND.	48	1.565,99	75.167,52
6	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, APLICAÇÃO: CAMINHÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 900 X 20, TIPO: BORRACHUDO	UND.	96	1.749,66	167.967,36



PLANILHA DE ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD. TOTAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5	UND.	264	2.019,67	533.192,88
8	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	288	63,46	18.276,48
9	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 175/70 R 14	UND.	4	384,36	1.537,44
10	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 185/60 ARO 15 , TIPO: SEM CÂMARA	UND.	16	352,75	5.644,00
VALOR TOTAL (R\$):					990.574,48

7 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

A escolha do agrupamento em lotes justifica-se em virtude de os mesmos guardarem compatibilidade entre si, observando-se, inclusive, as regras de mercado para a contratação dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, geraria um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria de Educação não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita optamos pelo critério de julgamento menor preço por Lote.

No que diz respeito ao princípio da economicidade em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a administração pública e encarece o contrato final, haja vista também que os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Desta forma, na divisão do objeto por lote, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

Os Lotes 01 e 03 serão reservados às microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso III do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.



Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.

Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

Os Lotes 02 e 04 serão de ampla disputa. Serão garantidas aos licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação nos termos previsto na Seção I, do Capítulo V, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

Assim, os lotes deverão ser agrupados da seguinte forma:

LOTE 1 – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL TALÃO: AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS , APLICAÇÃO: VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI , DIMENSÕES 1: 185 R14C	UND.	1	508,96	508,96
2	PNEU 195 R14 C	UND.	1	469,90	469,90
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 175/70 R 14	UND.	1	384,36	384,36
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 185/60 ARO 15 , TIPO: SEM CÂMARA	UND.	4	352,75	1.411,00
VALOR TOTAL (R\$):					2.774,22

LOTE 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL TALÃO: AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 8 LONAS , APLICAÇÃO: VEÍCULO VOLKSWAGEN KOMBI , DIMENSÕES 1: 185 R14C	UND.	5	508,96	2.544,80
2	PNEU 195 R14 C	UND.	5	469,90	2.349,50
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 175/70 R 14	UND.	3	384,36	1.153,08

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO



4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 185/60 ARO 15 , TIPO: SEM CÂMARA	UND.	12	352,75	4.233,00
VALOR TOTAL (R\$):					10.280,38

LOTE 3 – COTA RESERVADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	72	118,68	8.544,96
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 215/75 R17.5 , MODELO: RADIAL	UND.	45	826,31	37.183,95
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 900 X 20	UND.	12	1.565,99	18.791,88
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , APLICAÇÃO: CAMINHÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 900 X 20 , TIPO: BORRACHUDO	UND.	24	1.749,66	41.991,84
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5	UND.	66	2.019,67	133.298,22
6	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	72	63,46	4.569,12
VALOR TOTAL (R\$):					244.379,97

LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	216	118,68	25.634,88



LOTE 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , DIMENSÕES: 215/75 R17.5 , MODELO: RADIAL	UND.	135	826,31	111.551,85
3	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA DIAGONAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 900 X 20	UND.	36	1.565,99	56.375,64
4	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , APLICAÇÃO: CAMINHÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA , DIMENSÕES: 900 X 20 , TIPO: BORRACHUDO	UND.	72	1.749,66	125.975,52
5	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER , MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO , MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA , MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE , TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 275/80 ARO 22,5	UND.	198	2.019,67	399.894,66
6	PROTETOR CÂMARA DE AR MATERIAL: BORRACHA, TAMANHO: 900 X 20	UND.	216	63,46	13.707,36
VALOR TOTAL (R\$):					733.139,91

OBS.: HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO E AS DO SISTEMA, PREVALECERÃO AS DESTE TERMO.

8 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações correlatas nem interdependentes que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

9 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo em apreço encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024 da Secretaria Municipal da Educação, item 13.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação garantirá a continuidade das operações da frota, evitando interrupções nos serviços essenciais, como o transporte escolar e a logística de suprimentos para



as unidades de ensino. A manutenção adequada dos veículos por meio da substituição regular de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar assegura a segurança dos alunos e servidores, bem como a pontualidade e a regularidade dos serviços prestados, refletindo diretamente na qualidade do ambiente educacional.

Indiretamente, a melhoria na manutenção da frota contribui para a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, em especial no que diz respeito ao transporte escolar. Um transporte seguro e regular impacta positivamente a frequência e o desempenho escolar dos alunos, colaborando para o alcance das metas educacionais do município e, conseqüentemente, para o desenvolvimento social da comunidade.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para a plenitude da solução contratada, não se faz necessária grandes adequações no ambiente do órgão/secretaria ou mudanças significativas nos procedimentos em uso.

12 IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental já abordados neste ETP.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar, considerando a análise das alternativas de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência e efetividade. Em complemento, os requisitos listados atendem adequadamente às demandas formuladas, pelo que RECOMENDAMOS o prosseguimento da pretensão contratual.

Crato/CE, 19 de agosto de 2024.

Amanda Rafaela Pereira Silva
AMANDA RAFAELA PEREIRA SILVA

Matrícula nº 54110

Coordenadora Especial Administrativa e Financeira



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2024 – SEMMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E PNEUS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CRATO/CE.

1. INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa à seleção de uma abordagem técnica abrangente para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de câmaras de ar e pneus novos para os veículos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Crato (SEMMA), tendo em vista seu uso para o desempenho de suas atividades administrativas e técnicas, exclusivamente para fins de interesse público.

Isto posto, o presente documento apresenta este ETP, que consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a sua viabilidade (técnica e econômica) e embasar o Termo de Referência, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Meio Ambiente do Crato utiliza diariamente veículos automotores para desempenhar suas atividades administrativas e técnicas, bem como as ações de interesse social voltadas à população do Crato.

1



A presente contratação tem por objetivo garantir o bom funcionamento dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para que possam atender prontamente as necessidades de prestação de serviços à população.

Segundo o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os pneus dos carros devem ter sulcos de profundidade mínima de 1,6 milímetros para serem considerados em bom estado, portanto a aquisição dos pneus é uma necessidade face ao desgaste pelo uso ao longo do tempo.

Além de de constituírem um item de segurança imprescindível para o risco de acidentes, o veículo que for abordado por fiscal de trânsito e tiver pelo menos um pneu danificado ou “gasto” com sinais de muito uso, pode ter o automóvel retido, até que se substitua o(s) pneus(s).

Posto isso, a substituição periódica de pneus e câmaras de ar é uma manutenção obrigatória e imprescindível, sendo assim, a administração tem a obrigação de se prevenir em relação aos gastos com a necessidade de sua frota, planejando as despesas no Plano de Contratação Anual e a Contratação através de Estudo Técnico Preliminar e posterior Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos gerais

3.1.1 Os bens objeto deste ETP têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2 A contratação deverá ser realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Bem como deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6, Inc. XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82 da lei Federal 14.133/2021.



3.1.3 Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

3.1.4 Os preços dos produtos deverão ser competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado, assegurando a obtenção do melhor custo-benefício para o município.

3.1.5 A CONTRATADA deve estar comprometida em cumprir os prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

3.2 Requisitos legais

3.2.1 Atendimento integral às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e suas alterações.

3.2.2 A CONTRATADA deve estar devidamente registrada e regularizada conforme legislação vigente.

3.2.3 A CONTRATADA deve estar em conformidade com todas as normas e regulamentações aplicáveis à sua atividade, incluindo normas técnicas, regulamentos profissionais e outras exigências pertinentes.

3.2.4 A CONTRATADA deve arcar com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.3 Requisitos de Fornecimento

3.3.1 Os produtos fornecidos deverão ser novos, originais, sem uso anterior, e em hipótese alguma, serão aceitos produtos remodelados, reconicionados, recauchutados, recuperados ou de natureza similar.

3.3.2 Os produtos fornecidos deverão possuir certificação pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e do pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

3



3.3.3 Os produtos fornecidos deverão ter garantia mínima, contra defeitos de fabricação, de 05 (cinco) anos, a partir da data da entrega, e vida útil mínima de 50 (cinquenta) mil quilômetros.

3.3.4 Os produtos fornecidos deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e a segurança necessária exigida pelos órgãos de controle de qualidade.

3.3.5 Os produtos fornecidos deverão ser entregues em endereço e horário estabelecido pela CONTRATANTE, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto ao frete e descarregamento.

3.3.6 Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

3.3.7 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.3.8 O aceite/aprovação dos produtos não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade, garantindo-se as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

3.3.9 Os produtos que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso e originais, com qualidade igual ou superior a dos produtos já fornecidos.

3.3.10 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4 Requisitos de Sustentabilidade

3.4.1 Considerando a natureza reciclável do objeto, a CONTRATADA adotará o procedimento de logística reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, através do recebimento dos produtos fornecidos após o uso, sendo de sua responsabilidade a destinação ambientalmente adequada.



3.4.2 A CONTRATADA deve adotar medidas para minimizar o impacto ambiental das suas operações, promovendo o uso racional de seus recursos.

3.4.3 A CONTRATADA deve instituir políticas e práticas que promovam o bem-estar dos seus colaboradores, respeitando os direitos trabalhistas e incentivando a diversidade e inclusão.

3.4.4 A CONTRATADA deve promover uma cadeia de fornecimento sustentável, dando preferência a fornecedores que compartilhem os mesmos valores de responsabilidade social e ambiental.

3.4.5 A CONTRATADA deve estar comprometida com a inovação e a melhoria contínua dos seus serviços, de maneira a buscar constantemente formas de aumentar a eficiência, reduzir os custos e melhorar a qualidade do seu trabalho.

3.4.6 A CONTRADA deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5 Requisitos de segurança

3.5.1 A CONTRATADA deverá utilizar mão de obra especializada, em cumprimento as normas técnicas que regem o mercado, fornecendo, fornecendo aos seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

3.5.2A CONTRATADA deverá responsabilizar-se integralmente pela sua equipe profissional, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante todo o contrato, dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerada infração passível de aplicação de penalidades previstas, caso os prazos, indicadores e condições não sejam cumpridos.

3.5.3 A CONTRATADA deverá responder integralmente por quaisquer perdas ou danos causados em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais em razão da execução do(s) serviço(s) contratado(s), independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

3.5.4 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do contrato, respeitando todos os critérios de sigilo, segurança e



inviolabilidade aplicáveis aos dados, informações, regras de negócio, documentos, entre outros.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução buscada refere-se à aquisição de câmaras de ar e pneus novos para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Crato.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os quantitativos foram extraídos do levantamento de Solicitação de Despesa realizada no ano de 2024 (Solicitação nº 2024.06.25-0001/ Processo nº: 73222024), observadas a atual necessidade e a margem de segurança. Os quantitativos fixados se justificam pela necessidade de se realizar, no mínimo, a troca anual dos pneus, o desgaste natural causado pelo uso, de acordo com as recomendações de troca conforme manual dos veículos e normas vigentes, e a ocorrência de danos imprevisíveis que comprometam o uso.

Tabela 01: Itens que abrangem o objeto da contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
001	95569 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA. 215/6	617719	UNIDADE	36,0000
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16 APLICAÇÃO: VEÍCULO RENAULT, MODELO DUSTER 1.6 HI-FLEX			
002	95639 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA.	358784	UNIDADE	12,0000
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R13			
003	95640 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTER	346733	UNIDADE	12,0000
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R 14			
004	95649 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL	248851	UNIDADE	12,0000
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 205/70 R15, TIPO: SEM CÂMARA, MODELO: RADIAL			
005	95744 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FL	292287	UNIDADE	12,0000
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 235/75 ARO 16, APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA GM MODELO BLAZER			
006	95786 - PNEU MOTOCICLETA/MOTONETA/ CICLOMOTOR MATERIAL CARÇAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE	418838	UNIDADE	3,0000



963

CW

	ALTA			
PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR MATERIAL CARÇAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA: 80/96 21, TIPO: DIANTEIRO COM CÂMARA				
007	95962 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTOCICLETA; TAMANHO ARO: 18	253693	UNIDADE	3,0000
CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTOCICLETA; TAMANHO ARO: 18. CATMAT 253693				
008	95963 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: RADIAL; APLICAÇÃO TIPO ARO: 21.	213742	UNIDADE	3,0000
CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: RADIAL; APLICAÇÃO TIPO ARO: 21. CATMAT 213742				

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

Solução 1 – Contratação de empresa especializada na manutenção/conserto de pneus e câmaras de ar.

Nesta alternativa, é realizada a manutenção de reparo dos pneus em vez da substituição por pneus novos, através de reformas, reacauchutagem, remodelagem e outros processos similares.

Vantagens: Solução de menor custo. Reduz a geração de resíduo.

Desvantagens: Menor qualidade e desempenho de que produtos novos. Vida útil reduzida. Risco de segurança. Paralisação do serviço público durante o período de manutenção.

Solução 2 – Aquisição através de contratação com fornecedor de pneus e câmaras de ar novos.

Nesta alternativa alternativa uma empresa especializada é contratada para fornecer pneus e câmaras de ar novos.

Vantagens: Obtenção de produtos de qualidade e maior durabilidade. Essa modalidade permite a contratação de uma solução mais ágil e adaptável às variações de demanda, sem comprometer a competitividade entre os fornecedores. Economia de custos através de ata de registro de preços. Além disso, contribui para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada, conforme a real necessidade da administração, evitando estoques desnecessários e reduzindo os custos de armazenagem.

Desvantagens: Risco de descumprimento do contrato: possível morosidade na entrega e entrega fora dos parâmetros solicitados. Desabastecimento em casos de problemas com a



764
COO

logística.

Tendo em vista o supraexposto, optou-se pela Solução 2, visto que as desvantagens podem ser superadas por uma fiscalização rigorosa do contrato, levando em conta também que é a modalidade amplamente utilizado pela Administração Pública para o serviço proposto, a qual também é a atualmente utilizada na Contratação vigente da SEMMA.

A fim de dirigir o levantamento de mercado, foram realizados levantamentos de contratações similares no Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>). O valor unitário adotado na Tabela abaixo é aquele que consta como “média” para os levantamentos realizados. Os relatórios gerados na plataformas compõem este ETP como material Anexo.

Tabela 02: Valores estimados para o objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO
001	95569 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/6	617719	UND	36,00	R\$ 456,07	R\$16.418,52
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 215/65 ARO 16 APLICAÇÃO: VEÍCULO RENAULT, MODELO DUSTER 1.6 HI-FLEX					
002	95639 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA.	358784	UND	12,00	R\$ 268,00	R\$3.216,00
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, DIMENSÕES: 175/70 R13					
003	95640 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTER	346733	UND	12,00	R\$ 346,35	R\$4.156,20
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA NÁILON, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CÂMARA. DIMENSÕES: 175/70 R 14					
004	95649 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL	248851	UND	12,00	R\$ 389,17	R\$4.670,04
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES: 205/70 R15, TIPO: SEMCÂMARA, MODELO: RADIAL					
005	95744 - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FL	292287	UND	12,00	R\$ 813,95	R\$9.767,40
	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL CARCAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA: CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMCÂMARA, DIMENSÕES: 235/75 ARO 16, APLICAÇÃO: VEÍCULO MARCA GM MODELO BLAZER					
006	95786 - PNEU MOTOCICLETA/MOTONETA/ CICLOMOTOR MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA BORRACHA DE ALTA	418838	UND	3,00	R\$ 288,38	R\$865,14
	PNEU MOTOCICLETA / MOTONETA / CICLOMOTOR MATERIAL CARCAÇA: LONA DE POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME DE AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: COMPOSTO DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, MEDIDA: 80/90 21, TIPO: DIANTEIRO					



COM CÂMARA						
007	95962 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTOCICLETA; TAMANHO ARO: 18.	253693	UND	3,00	R\$ 32,23	R\$96,69
CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: MOTOCICLETA; TAMANHO ARO: 18.						
008	95963 - CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: RADIAL; APLICAÇÃO TIPO ARO: 21.	213742	UND	3,00	R\$ 78,28	R\$234,84
CÂMARA AR PNEU MATERIAL: BORRACHA; APLICAÇÃO TIPO PNEU: RADIAL; APLICAÇÃO TIPO ARO: 21.						
					VALOR TOTAL	R\$39.424,83

6.3.1 Os produtos serão solicitados sob demanda, de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

6.3.2 Por se tratar de contratação sob demanda, o CONTRATANTE NÃO FICA OBRIGADO a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

6.3.3 Os valores estimados não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para a SEMMA, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Observados os critérios do item 6, o Objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem o valor total estimado em **R\$39.424,83 (TRINTA E NOVE MIL QUATROCENTOS DE VINTE E QUATROS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)**. Diante da natureza do presente caso, buscará à Administração Pública, a apresentação da melhor proposta com capacidade para executar a referida aquisição, possibilitando a comunhão do serviço de técnico, resistente, sustentável e seguro.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente aquisição deverá se dar por itens, nos termos da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, uma vez que se demonstra tecnicamente viável a contratação por itens/lotes do objeto, sem prejuízos à economia de escala, já que diferentes empresas poderão participar do certame, incorrendo em menores despesas relacionadas a cada um dos itens individualmente.

A oferta de propostas para o conjunto de itens (ou lotes) poderia acarretar a concessão

Gravada



de descontos parciais associados ao aumento dos custos de outros itens componentes do grupo global, prejudicando a economicidade decorrente da presente aquisição.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação foi inserida no Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Crato, com grau de prioridade Média.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Os benefícios da aquisição do objeto têm por finalidade a substituição desses insumos durante as manutenções periódicas da frota, a fim de que os veículos possam estar sempre prontos para atender as mais diversas demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Crato.

A contratação do objeto visa atender aos princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que a escolha de pneus e câmaras de ar de qualidade e durabilidade adequadas pode resultar em uma maior vida útil dos veículos, reduzindo os gastos com manutenção e reposição de peças, assegurando também a segurança dos passageiros e pedestres.

Dessa forma, a administração busca garantir, através de processo licitatório transparente e competitivo, a legalidade e a transparência na utilização dos recursos públicos, assegurando a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população do Crato.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Já existe contratação desta natureza no órgão, não sendo necessária adequação do ambiente organizacional.



267



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Crato/CE, 02 de dezembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ERICKSON CRISTIAN PASTOR FERREIRA
ANALISTA AMBIENTAL
(Matrícula 51084)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

Pregoeira do Município de Crato/CE.

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ e Inscrição Municipal e Estadual:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por ____ (____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

Grupo						
Item	Especificação	Marca / Fabricante	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor Total						

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaro, sob as penas da lei, em especial o art 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de que trata o Edital, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante em potencial;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante em potencial a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Handwritten signatures and initials:
Candidate
[Signatures]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Declaro sob as penas da Lei, que os preços praticados na proposta de preços, estão de acordo com os preços praticados no mercado atual, ciente da responsabilidade e das penalidades caso estejam inexequíveis ou superfaturados.

Local, data

Assinatura de representante legal
(nome do cargo)

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Handwritten signatures and initials:
AM
B
Sindico
JP



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

O **MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 07.587.975/0001-07, com sede no Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, neste ato representado pela Sra. xxxxxxxxx, portador da matrícula _____, Portaria nº xxxxxxxx, doravante denominado **GERENCIADOR**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1602001/2023 - GP, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº _____, resolve formalizar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº** _____, com a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em _____, neste ato representada por _____, conforme contrato social/ato constitutivo/procuração, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Esta Ata tem por objeto _____, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta vencedora, e agora **DETENTORA DA ATA**.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições, bem como não obriga à contratação da totalidade de bens registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

2.1. Figura(m) como **PARTICIPANTE(S)** da presente Ata de Registro de Preços os seguintes órgãos e entidades administrativas, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO

3.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a fornecer o(s) item(ns) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MED.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL

Handwritten signatures and notes:
Júlio Saraiva
Júlio Saraiva
Júlio Saraiva



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



VALOR TOTAL DO GRUPO:

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 01 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.

5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará

gu
Estudado
AM *nb* *AP*



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.

6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de grupos/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.

6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.

AM

Concluído

AM

AM

AM



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05(CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sítio Eletrônico Do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas;

8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

Handwritten signatures and initials:
- Top right: [Signature]
- Middle right: *Santhido*
- Bottom right: [Signature]
- Bottom center: [Initials]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- 9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 9.1.3. Assinar os contratos ou retirar as ordens de fornecimento decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 8.1, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.
- 10.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 10.2 e 10.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DETENTORA DA ATA.

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA

11.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:

11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.

11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

11.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.

11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades e sanções referentes ao certame serão dispostas em edital, conforme disposição do Setor de Licitações e Contratos, e atenderão aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. As penalidades e sanções que deverão constar em minuta contratual e minuta da ata devem atender ao disposto abaixo.

12.3. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.3.6. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.3.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Handwritten signatures and notes:
Candidato
F



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 9.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.3.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
- 12.4.1. advertência;
- 12.4.2. multa;
- 12.4.3. Impedimento de licitar e contratar;
- 12.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.6. A sanção prevista no item 12.4.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.7. A sanção prevista no item 12.4.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, a ser definido em processo de penalização.
- 12.8. A sanção prevista no item 12.4.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.6, 12.3.7, 12.3.8 e 12.3.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 12.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, a ser definido em processo de penalização.
- 12.9. A sanção estabelecida no item 12.4.4 será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal;
- 12.10. As sanções previstas nos itens 12.4.1, 12.4.3 e 12.4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.4.2.
- 12.11. A aplicação de multa se dará:
- 12.11.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;
- 12.11.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.3.6 e 12.3.9, de 0,5% a 5% do valor do

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Contrato.

12.11.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.3.3, de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.11.4. Para infração descrita no item 12.3.2, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

12.11.5. Para infrações descritas no item 12.3.5, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

12.11.6. Para a infração descrita no item 12.3.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

12.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.13. Na aplicação da sanção prevista no item 12.4.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.14. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.4.3 e 12.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta conforme Lei Federal nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas disposições legais.

12.16. O procedimento de responsabilização será regido por Instrução Normativa a ser firmada pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO E PAGAMENTO

13.1. Os ditames sobre fornecimento, prestação de serviço, pagamento, estão dispostos no contrato, conforme Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro do município de Crato, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sítio Eletrônico do Município, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso

mm

AM

10

4. Candidato
[Handwritten signature]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Crato - CE, _____ de _____ de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR

ÓRGÃO PARTICIPANTE 1

ÓRGÃO PARTICIPANTE 2

EMPRESA DETENTORA DA ATA

Handwritten signatures and notes, including the word 'Candidato'.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, FUNDO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

(Processo Administrativo nº 99992024 / 155332023 / 92092024 / 37652024 / 98722024 / 99642024 / 99652024 / 73222024)

Pregão Eletrônico nº 2024.12.06.1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE CRATO-CE, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
.....

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE**, com sede no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.587.975/0001-07, neste ato representada pela Secretário(a) Sr(a)., nomeada pela Portaria nº xxxxxx/GP, de ___ de ___ de ___, publicada no DOM de ___ de ___ de ___, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 62512024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 2024.06.25.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Handwritten signatures and initials:
 - Top right: [Signature]
 - Middle right: "Indicado"
 - Bottom right: [Signature]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. A Ata de Registro de Preços
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de até _____ contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92. IV. VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 3.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal de Contrato, Sr.(a) _____, Portaria de Designação nº _____ e como Fiscal substituto, Sr.(a) _____, Portaria de Designação nº _____, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei 14.133, art 117 e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92. V)

- 5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92. V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Handwritten signatures and initials:
- A signature in the top right corner.
- The name "Sândalo" written vertically.
- Other initials and marks at the bottom right.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92. V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / .
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.
- 7.9. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92. X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
- 8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Handwritten signatures and initials:
- A signature in the top right corner.
- The name "Audiado" written vertically.
- Other initials and signatures at the bottom right.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

11.2. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

11.4. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos estabelecidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. As penalidades e sanções referentes ao certame serão dispostas em edital, conforme disposição do Setor de Licitações e Contratos, e atenderão aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. As penalidades e sanções que deverão constar em minuta contratual e minuta da ata devem atender ao disposto abaixo.

12.3. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

Handwritten signatures and initials:
- A signature in the top right corner.
- The word "Estudado" written vertically on the right side.
- Initials "F" and "B" at the bottom right.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



- 12.4. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.5. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.6. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.9. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 12.10. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 12.14. advertência;
 - 12.15. multa;
 - 12.16. Impedimento de licitar e contratar;
 - 12.17. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
 - 12.18. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.19. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.20. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.21. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.22. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.23. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 12.24. A sanção prevista no item 12.4.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 12.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 12.25. A sanção prevista no item 12.4.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a ser definido em processo de penalização.
 - 12.26. A sanção prevista no item 12.4.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.6, 12.3.7, 12.3.8 e 12.3.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.3.2, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



sanção referida no 12.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, a ser definido em processo de penalização.

12.27. A sanção estabelecida no item 12.4.4 será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal;

12.28. As sanções previstas nos itens 12.4.1, 12.4.3 e 12.4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 12.4.2.

12.29. A aplicação de multa se dará:

12.30. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

12.31. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 12.3.6 e 12.3.9, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

12.32. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 12.3.3, de 5% a 10% do valor do Contrato.

12.33. Para infração descrita no item 12.3.2, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

12.34. Para infrações descritas no item 12.3.5, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

12.35. Para a infração descrita no item 12.3.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

12.36. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.37. Na aplicação da sanção prevista no item 12.4.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.38. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.4.3 e 12.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta conforme Lei Federal nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.39. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas disposições legais.

12.40. O procedimento de responsabilização será regido por Instrução Normativa a ser firmada pela administração pública.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

[Handwritten signatures and initials]



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.1.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Dotação Orçamentária: -----

II. Elemento de Despesa: -----

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça da Comarca de Crato no Estado do Ceará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

[Handwritten signatures and initials]
Auditor